

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 18 de Novembro de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3969

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**BEL. ITAMAR LAMOUNIER**  
Secretário do Tribunal Pleno

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 010 08 010213-9**  
**IMPETRANTE: ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA**  
**IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. VENILSON BATISTA DA MATA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

#### DECISÃO

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR ajuizou este mandado de segurança em face da omissão do Governador do Estado de Roraima em nomeá-lo para o cargo de Procurador do Estado apesar dele, supostamente, ter sido aprovado dentro do número de vagas disponíveis na Procuradoria-Geral do Estado. Indeferi o pedido de liminar, conforme decisão de fls. 182 e 183.

O Impetrante protocolizou emenda à petição inicial com pedido de reconsideração da decisão liminar (fls. 213-216) no qual alega que os candidatos da 70ª. e 72ª. colocações foram nomeados, por serem deficientes físicos, e o da 54ª. colocação pediu desistência.

O Estado de Roraima apresentou defesa e informações (fls. 224-233) e requereu a correção do registro da movimentação do processo no SISCOM (fls. 235-237).

O Ministério Público opinou pela emenda da inicial, a fim da citação dos litisconsortes passivos necessários (fls. 240-243).

Decido.

**1. Defiro a emenda e mantenho a decisão de fls. 182 e 183,** porque, numa análise também superficial, parece-me que o Impetrante ainda não está dentro do número disponível de vagas.

Se o 28º. nomeado seria o 71º., o 70º. seria o 27º., portanto, já estaria incluído na contagem feita anteriormente. Com a nomeação do 72º., restaria pendente o chamamento do 71º. e do 73º., portanto, mesmo que o aprovado na 54ª. colocação desistisse, o Impetrante ainda não estaria dentro do número de vagas disponíveis.

**2. Defiro o pedido de fls. 235-237,** por seus próprios fundamentos. A alegação de ilegitimidade passiva do Governador do Estado será apreciada na sessão de julgamento.

**3. Indefiro o pedido de fls. 240-243,** porque o Impetrante busca apenas sua nomeação dentro do suposto número de vagas existentes. Ele não ameaça o direito subjetivo dos outros candidatos.

Os litisconsortes, neste caso, estariam no pólo ativo, mas, como já dito na decisão liminar, não se pode obrigar alguém a exercer o direito de ação, porque ele é uma faculdade do indivíduo, por isso, admito que o Impetrante figure sozinho o pólo ativo.

Encaminhem-se os autos Ministério Público para manifestação.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Relator

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**BEL. ITAMAR LAMOUNIER**  
Secretário do Tribunal Pleno

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº**  
**010 07 008250-7**  
**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORES DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN E OUTROS**  
**RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**

#### DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto pelo Estado de Roraima, com fulcro no artigo 105, III, alínea "a" da Constituição Federal e contra o v. acórdão às fls. 159/167, confirmado, após a interposição de embargos de declaração, pelo acórdão às fls. 254/264.

Alega o recorrente (fls. 275/287), basicamente, que a decisão afrontou os artigos 267, inciso VI e 535 do Código de Processo Civil, 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 1.533/1951, 3º da Lei Federal nº. 4.348/2001, 21 do Decreto nº. 88.777/83 e 15 da Lei Federal nº. 6.752/79. Requer, assim, a anulação ou a reforma do julgado.

O recorrido deixou de apresentar contra-razões, conforme certidão à fl. 290.

Vieram-me os autos conclusões.

È relatório, DECIDO.

A argüida contrariedade à lei trata de matéria controvertida e intimamente relacionada ao mérito recursal, pelo que se torna imperativa a remessa do recurso ao conhecimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, de modo a evitar a incursão na sua esfera de competência.

As razões de recurso estão corretamente fundamentadas de acordo com a alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, e a matéria encontra-se prequestionada.

Por esse fundamento, DOU SEGUIMENTO ao Recurso.

Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de novembro de 2008.

**Des. Robério Nunes**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 005950-7**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORES DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO E OUTRO  
RECORRIDA: TATIANA BARBOSA DO NASCIMENTO  
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO**

**DESPACHO**

I – Torno sem efeito o despacho à fl. 227.

II – Remetam-se os autos com urgência ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 11 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010035-6**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORES DO ESTADO: DR. TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA E OUTROS  
RECORRIDA: WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADA: DRA. DOLANE PATRÍCIA**

**DESPACHO**

I – Dê-se vista dos documentos às fls. 137/138 ao Estado de Roraima.

II – Após, retornem-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade do recurso extraordinário.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 009034-4**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORES DO ESTADO: DR. CLÁUDIO BELMIRO RABELO EVANGELISTA E OUTROS  
RECORRIDO: RONAN MARINHO SOARES  
ADVOGADO: DR. JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**

**DESPACHO**

Dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para manifestar-se sobre o recurso extraordinário às fls. 851/858.

Após, conclusos.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 03 001404-6**

**RECORRENTES: JOSIEL DE OLIVEIRA LEITE E OUTROS  
ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ E OUTRO  
RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORES DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO E OUTROS**

**DESPACHO**

I – Haja vista a comprovação de cumprimento do quanto determinou a decisão às fls. 482/483, conforme informações prestadas às fls.

490/516, 518/572 e 574/576, observa-se ter o mandamento perdido o seu objeto.

II – Destarte, deverão participar do Curso de Formação, a ser disponibilizado pelo Estado de Roraima nos termos do Edital, os seguintes impetrantes:

JOSIEL DE OLIVEIRA LEITE  
VALDIR FERREIRA DA SILVA  
JEANESON DE SOUZA FERREIRA  
FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR  
JACI CAETANO DA SILVA  
MAURÍCIO JEAN RODRIGUES PACOLA.

III – Intime-se a parte impetrante para manifestar-se, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre os documentos às fls. 490/572.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**DES. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

**PORTARIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**N.º 1051** – Cessar os efeitos, a contar de 09.12.2008, da designação do Dr. **DÉLCIO DIAS FEU**, Juiz de Direito titular da Comarca de Pacaraima, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Alto Alegre, no período de 20.11 a 19.12.2008, objeto da Portaria n.º 1002, de 31.10.2008, publicada no DPJ n.º 3958, de 01.11.2008.

**N.º 1052** – Designar o Dr. **PARIMA DIAS VERAS**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Alto Alegre, no período de 09 a 19.12.2008, em virtude de férias da titular.

**N.º 1053** – Designar o Dr. **PARIMA DIAS VERAS**, Juiz Substituto, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Pacaraima, no período de 09 a 19.12.2008, em virtude de férias do titular.

**N.º 1054** – Designar a servidora **NÁDIA MARIA SARAH DALL'AGNOL**, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Finanças, no período de 08 a 17.12.2008, em virtude de férias da titular.

**N.º 1055** – Designar o servidor **ROBÉRIO DA SILVA**, Assistente Judiciário, para responder pela Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal, nos períodos de 14 a 19.12.2008 e de 07.01 a 05.02.2009, em virtude de recesso e férias da titular.

**N.º 1056** – Designar o servidor **ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE**, Assistente Judiciário, para responder pela Seção de Implantação de Sistemas, no período de 17.11 a 01.12.2008, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 1057, DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 085/05,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 2.494/2008,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Dayani Rezende Borges	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	II	III	10.10.2008
Iara Régia Franco Carvalho	Assistente Judiciário	II	III	04.10.2008
Jaci Fialho de Macedo Azevedo	Assistente Judiciário	II	III	29.10.2008
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	VI	VII	01.10.2008
Maria Olívia Vieira Ramires	Assistente Judiciário	II	III	04.10.2008
Mayk Bezerra Lô	Assistente Judiciário	II	III	10.10.2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### ERRATA

Na Portaria n.º 1049, de 13.11.2008, publicada no DPJ n.º 3967, de 14.11.2008, que autorizou o afastamento da servidora Elaine Magalhães Araújo,  
Onde se lê: “Chefe da Seção de Patrimônio”  
Leia-se: “Chefe da Seção de Almoxarifado”

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**Procedimento Administrativo** n.º.2395/08

**Requerente:** Júlio César Monteiro

**Assunto:** Pagamento de diferença do abono de férias

#### DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico às fls. 06/07; bem como a manifestação do Diretor de Recursos Humanos (fl. 08); defiro o pedido, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar Estadual n.º 134/08, haja vista a existência de disponibilidade para atender pela despesa (fl. 09).

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** n.º.509/08

**Requerente:** Edmilson de Oliveira Sarmento

**Assunto:** Pedido de restituição de valores pagos indevidamente

#### DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 27/29, bem como a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 30); defiro o pedido, nos termos do artigo 7º, II da Lei Municipal n.º. 812/05, condicionando à existência de disponibilidade para responder pelo despesa.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** n.º.2504/08

**Requerente:** Valdira Conceição dos Santos Silva

**Assunto:** Atualização de valores

#### DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico às fls. 13/14, bem como a manifestação do ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 15); defiro o pedido da requerente.

2. Publique-se.  
3. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento da despesa, em pós, ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências, condicionando o pagamento do valor devido à existência de disponibilidade orçamentária.  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2802/08  
**Origem:** Corregedoria-Geral de Justiça  
Assunto: Solicita providencias quanto ao teor do memorando CPS nº. 246/08.

DECISÃO

**Acolho sugestão da Comissão Permanente de Sindicância à fl. 03; remeta-se cópia do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 007/08 ao Ministério Público para as providências que entender necessárias.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2207/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Informações sobre exigência de realização de concurso publico para ingresso na atividade notarial e de registro

DECISÃO

**Tendo em vista que as informações solicitadas à fl. 02 foram prestadas ao Exmo. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça por meio de Ofício nº. 801/08-GP, de 12 de setembro do corrente ano (fl. 51), archive-se o presente feito.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2196/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Intimação de decisão

DECISÃO

**Tendo em vista que as informações solicitadas à fl. 02 foram prestadas ao Exmo. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça por meio de Ofício nº. 798/08-GP, de 09 de setembro do corrente ano (fls. 14/20), archive-se o presente feito.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2212/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Informações sobre práticas adotadas visando a guarda e eventual destruição de armas de fogo apreendidas

DECISÃO

**Tendo em vista que as informações solicitadas à fl. 02 foram prestadas ao Exmo. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça por meio de Ofício nº. 818/08-GP, de 15 de setembro do corrente ano (fl. 51), archive-se o presente feito.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2164/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Criação do Cadastro Nacional de condenados por ato de improbidade administrativa do Poder Judiciário Nacional

DECISÃO

**Tendo em vista que as informações solicitadas às fls. 02/07 foram prestadas à Exma. Conselheira do Conselho Nacional de Justiça por meio de Ofício nº. 803/08-GP, de 15 de setembro do corrente ano (fl. 14), archive-se o presente feito.**

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2206/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Solicita informações quanto ao uso de veículos por magistrados

DECISÃO

**Tendo em vista que as informações solicitadas à fl. 02 foram prestadas ao Exmo. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça por meio de Ofício nº. 817/08-GP, de 15 de setembro do corrente ano (fl. 20), archive-se o presente feito.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2707/08  
**Origem:** Conselho Nacional de Justiça  
Assunto: Intimação de decisão

DECISÃO

**Archive-se.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2449/08  
**Origem:** 1ª Vara Criminal  
Assunto: Autorização para pagamento de serviço extraordinário

DECISÃO

**Archive-se.**  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº.2567/08  
**Origem:** Erasmo José Silvestre da Silva  
Assunto: Diferença de Abono de Férias

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico às fls. 06/07; indefiro o pedido, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº. 134/08.  
2. Publique-se.  
3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos.  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**Procedimento Administrativo** nº. 2050/08  
**Requerente:** Jeromar Paiva dos Santos  
Assunto Horário Especial a servidor estudante

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico às fls. 13/17, bem como as manifestações dos ilustrados Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Diretor-Geral (fls. 18 e 20); defiro o pedido, nos termos do artigo 91, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 053/01, podendo o requerente, em caso de necessidade, ser designado para cumprir plantão judicial como forma de compensação, respeitado o limite semanal de jornada de trabalho.  
2. Publique-se.  
3. Comunique-se à Corregedoria, haja vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº. 010/2008.  
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.  
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
**Presidente**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 17 DE  
NOVEMBRO DE 2008.  
MICHELLE RODRIGUES**

**DIRETORIA GERAL****Procedimento Administrativo nº 2.526/08**

Origem: Divisão de Material  
Assunto: Solicita pagamento de diárias

**DECISÃO**

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento de diárias correspondentes aos servidores: Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo, Fernando Nóbrega Medeiros e Amiraldo de Brito Sombra.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008

**Augusto Monteiro**  
Diretor Geral – TJ/RR

**Procedimento Administrativo nº 2.752/08**

Origem: Comarca de Caracará  
Assunto: Solicita pagamento de diárias

**DECISÃO**

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento de diárias correspondentes aos servidores: Eunice Machado Moreira e Isaías Matos Santiago.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008

**Augusto Monteiro**  
Diretor Geral – TJ/RR

**Procedimento Administrativo nº 2.663/08**

Origem: Comarca de Rorainópolis  
Assunto: Solicita pagamento de diárias

**DECISÃO**

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento de diárias correspondentes ao servidor: Jeckson Luiz Triches.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008

**Augusto Monteiro**  
Diretor Geral – TJ/RR

**Procedimento Administrativo nº 2.773/08**

Origem: Comarca de Caracará  
Assunto: Solicita pagamento de diárias

**DECISÃO**

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento de diárias correspondentes ao servidor: Wendel Cordeiro de Lima.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008

**Augusto Monteiro**  
Diretor Geral – TJ/RR

**Procedimento Administrativo nº 2.674/08**

Origem: Comarca de Caracará  
Assunto: Solicita pagamento de diárias

**DECISÃO**

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP n.º 737/2008, autorizo o pagamento de diárias correspondentes aos servidores: Wendel Cordeiro de Lima.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008

**Augusto Monteiro**  
Diretor Geral – TJ/RR

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 737, de 08 de agosto de 2008,

**RESOLVE:**

**N.º 1118** – Conceder à servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciária, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 11.11.2008.

**N.º 1119** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ISMÊNIA VIEIRA LIMA**, Biblioteconomista, nos dias 13 e 14.11.2008.

**N.º 1120** – Convalidar a licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral da servidora **ANDRÉA RIBEIRO DO AMARAL NORONHA**, Analista Processual, no período de 29 a 31.10.2008 e no dia 14.11.2008.

**N.º 1121** – Conceder ao servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2007, nos períodos de 29.11 a 05.12.2008 e de 09 a 19.12.2008.

**N.º 1122** – Conceder ao servidor **JEROMAR PAIVA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2007, no período de 02 a 19.12.2008.

**N.º 1123** – Conceder ao servidor **DORGIVAN COSTA E SILVA**, Assistente Judiciário, folga compensatória nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26 e 27.02.2009, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 05, 06 e 27.04.2008; 01, 17, 18 e 31.05.2008; 13 e 28.09.2008 e 17, 25 e 26.10.2008.

**N.º 1124** – Conceder ao servidor **JECKSON LUIZ TRICHES**, Oficial de Justiça, folga compensatória nos dias 17 e 18.11.2008, em virtude haver laborado em regime de plantão nos dias 09 e 10.08.2008.

**N.º 1125** – Convalidar a folga compensatória nos dias 07 e 10.11.2008 do servidor **JONATAS LOPES DA SILVA**, Assistente Judiciário, em virtude de haver laborado em regime de plantão nos dias 04 e 05.10.2008.

**N.º 1126** – Conceder à servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciária, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 11.11.2008.

**N.º 1127** – Conceder ao servidor **MARINO CARVALHAL DE ANDRADE**, Assistente Judiciário, licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 20.11 a 19.12.2008, 06.08 a 04.09.2009, 18.02 a 19.03.2010, 02 a 31.05.2011, 08.08 a 06.09.2011 e de 23.02 a 23.03.2012.

**N.º 1128** – Alterar as férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO DEMEZIO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 13.05 a 11.06.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**  
Diretor

*Procedimento Administrativo n.º 2725/2008*

**Origem: Alessandro Andrade de Lima**  
**Assunto: Solicita folga compensatória**

#### DECISÃO

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso VII, alínea “m”, da Portaria nº 737/08.
2. Acolho o parecer jurídico de fls. 27/30
3. Indefero o pedido
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**Francisco de Assis de Souza**  
Diretor do Departamento  
de Recursos Humanos

*Procedimento Administrativo n.º 2782/2008*

**Origem: Marcelo Barbosa dos santos**  
**Assunto: Solicita folga compensatória**

#### DECISÃO

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso VII, alínea “m”, da Portaria nº 737/08.
2. Acolho o parecer jurídico de fls.12/14
3. Indefero o pedido
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**Francisco de Assis de Souza**  
Diretor do Departamento  
de Recursos Humanos

*Procedimento Administrativo n.º 2783/2008*

**Origem: Francisco Alencar Moreira**  
**Assunto: Solicita folga compensatória**

#### DECISÃO

1. Considerando o disposto no Art. 3º, inciso VII, alínea “m”, da Portaria nº 737/08.
2. Acolho o parecer jurídico de fls. 09/12
3. Indefero o pedido
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**Francisco de Assis de Souza**  
Diretor do Departamento  
de Recursos Humanos

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA** **DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

**Expediente de 14/11/2008**

#### TURMA CÍVEL

Juiz(iza): Tânia Vasconcelos

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

00001 - 01008011083-5  
Agravante: Anaconda Tours Ltda, Agravado: Iata International Air Transport Association =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Mamede Abrão Netto.

#### TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Mauro José do Nascimento Campello

#### HABEAS CORPUS

00002 - 01008011081-9  
Impetrante: Rarison Tataira da Silva, Paciente: Josias Severino Chaves =>Distribuição por Sorteio, Adv - Rarison Tataira da Silva.

Juiz(iza): Ricardo Oliveira

#### HABEAS CORPUS

00003 - 01008011082-7  
Impetrante: Dolane Patricia, Paciente: José Fidelis =>Distribuição por Sorteio, Adv - Dolane Patricia Santos Silva Santana.

### **COMARCA DE BOA VISTA** **JUSTIÇA COMUM**

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 14/11/2008

000336AM-A =>00226  
000759AM =>00099  
003351AM =>00225, 00241, 00244  
004405AM =>00256  
004621AM =>00231  
004766AM =>00231  
004876AM =>00255  
006237AM =>00234  
007507AM =>00103  
014335CE =>00095  
007971PA =>00119  
009125PA =>00227  
012819PA =>00119  
000113PE-B =>00263  
002534PE =>00263  
002484RO =>00256  
000000RR =>00224, 00234, 00260, 00263  
000005RR-B =>00111, 00292  
000025RR-A =>00248  
000042RR-B =>00245  
000042RR =>00104  
000052RR =>00127, 00133, 00147, 00152, 00164, 00165, 00166, 00169, 00171, 00172, 00174, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00185, 00186, 00187, 00188, 00190, 00191, 00192, 00193, 00196, 00199, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00222  
000054RR-B =>00118  
000055RR =>00123  
000058RR =>00252, 00253  
000060RR =>00252, 00253  
000070RR-B =>00297  
000074RR-B =>00136, 00137, 00254  
000077RR-A =>00240, 00299  
000077RR-E =>00260  
000078RR-A =>00245, 00269  
000078RR =>00123, 00259  
000081RR =>00123  
000082RR =>00147, 00149, 00152, 00164, 00169, 00172, 00174  
000083RR-E =>00097  
000084RR-A =>00147, 00149, 00152, 00171, 00179, 00189, 00194, 00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00200, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00209, 00210, 00211, 00212, 00220, 00221  
000087RR-B =>00247, 00251  
000087RR-E =>00139, 00224, 00245, 00246, 00260  
000091RR-B =>00152  
000092RR-B =>00261  
000097RR =>00244  
000098RR-A =>00103  
000099RR-A =>00128  
000099RR-E =>00102, 00106, 00262  
000100RR-B =>00151  
000101RR-B =>00093, 00230, 00242, 00243  
000105RR-B =>00223, 00249, 00250, 00261, 00262  
000107RR-A =>00251  
000110RR-B =>00269  
000112RR-B =>00284

000112RR-E =>00120  
000114RR-A =>00139, 00224, 00245, 00246  
000114RR-B =>00305  
000117RR-B =>00117  
000118RR-A =>00128  
000118RR =>00119  
000119RR-A =>00271  
000124RR-B =>00016  
000125RR-E =>00129, 00139, 00240  
000125RR =>00267  
000128RR-B =>00094, 00247  
000130RR =>00108  
000131RR =>00274  
000136RR-E =>00240  
000137RR-E =>00142  
000138RR-E =>00101, 00116  
000142RR-B =>00257  
000144RR-A =>00016  
000146RR-B =>00100  
000149RR-A =>00102, 00238  
000149RR =>00029, 00274  
000153RR =>00093  
000155RR-B =>00120, 00138, 00274, 00279, 00291  
000157RR-B =>00275  
000158RR-A =>00124, 00129, 00131  
000160RR-B =>00115  
000162RR-A =>00107  
000162RR-E =>00270  
000164RR =>00094, 00183  
000165RR-A =>00097  
000171RR-B =>00102, 00106, 00262  
000175RR-B =>00007, 00008, 00224  
000177RR =>00143, 00298  
000178RR-B =>00101, 00112, 00121  
000178RR =>00257, 00268  
000181RR-A =>00093  
000182RR-B =>00245  
000187RR =>00143  
000188RR-B =>00119  
000189RR =>00116, 00120, 00140  
000190RR-B =>00027  
000190RR =>00036, 00093, 00278  
000193RR-B =>00115  
000194RR-B =>00246  
000194RR =>00144  
000200RR-A =>00111  
000201RR-A =>00267, 00304  
000202RR-B =>00251  
000203RR =>00118, 00257, 00258, 00268  
000205RR-B =>00138  
000206RR =>00095  
000210RR =>00127, 00135, 00141  
000213RR-B =>00243  
000214RR-B =>00135  
000215RR-B =>00130, 00131, 00132, 00145, 00158, 00162,  
00163, 00167, 00168, 00170, 00173, 00175  
000216RR-B =>00241  
000218RR-B =>00040  
000220RR-B =>00148, 00153, 00159, 00160  
000221RR-B =>00267  
000223RR-A =>00041, 00117, 00269  
000223RR =>00123  
000225RR =>00109  
000226RR-B =>00026, 00028, 00135, 00139, 00181, 00182, 00183  
000226RR =>00142, 00251, 00269  
000229RR-B =>00264  
000231RR =>00103, 00117  
000248RR-B =>00276  
000248RR =>00105, 00122  
000250RR-B =>00114  
000258RR-A =>00245  
000259RR-B =>00145  
000260RR-B =>00097  
000262RR =>00246  
000263RR =>00235, 00242, 00251, 00266  
000264RR-B =>00184, 00223  
000264RR =>00129, 00139, 00224, 00240, 00245, 00246, 00269  
000266RR-B =>00139  
000269RR-A =>00227, 00229, 00232, 00233  
000269RR =>00139, 00260, 00269  
000276RR-A =>00024  
000277RR-A =>00007, 00008  
000277RR-B =>00251

000284RR =>00256  
000292RR-A =>00114  
000295RR-A =>00125, 00126  
000297RR-A =>00275  
000305RR =>00005, 00009, 00019  
000307RR-A =>00135  
000315RR-A =>00125, 00126  
000320RR =>00010, 00011, 00015  
000321RR =>00020  
000337RR =>00226  
000352RR =>00098, 00110  
000358RR =>00256  
000365RR =>00254  
000368RR =>00097, 00241  
000374RR =>00254  
000379RR =>00124, 00125, 00126, 00129, 00134, 00135, 00136,  
00137, 00140, 00141, 00142, 00143, 00146  
000382RR =>00238  
000385RR =>00096, 00101, 00116  
000390RR =>00150, 00151  
000394RR =>00251, 00269  
000408RR =>00007  
000409RR =>00147, 00177, 00178  
000410RR =>00134  
000413RR =>00122  
000424RR =>00126, 00134, 00139, 00141, 00142, 00143  
000436RR =>00024  
000444RR =>00102, 00265  
000446RR =>00262  
000451RR =>00022  
000463RR =>00114  
000468RR =>00239, 00240, 00246  
000481RR =>00236, 00265, 00274  
000482RR =>00097  
000493RR =>00163, 00270  
000496RR =>00269  
000497RR =>00069  
000500RR =>00007, 00008, 00307  
000504RR =>00106  
000507RR =>00007, 00008  
050037RS =>00269  
016831SP =>00228  
112202SP =>00228  
196403SP =>00025, 00148, 00150, 00153, 00154, 00155, 00156,  
00157  
197527SP =>00225, 00241, 00244  
209551SP =>00228  
210738SP =>00228  
231731SP =>00228  
231747SP =>00237

---

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

---

**1AVARACÍVEL**

Juiz(iza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

**REVISIONAL DE ALIMENTOS**

00090 - 001008198060-8

Requerente: F.S.F.

Requerido: A.A.L.F. =&gt; Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.

Valor da Causa: R 630,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2AVARACÍVEL**

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

**EXECUÇÃO FISCAL**

00025 - 001001009107-1

Exeçúente: O Estado de Roraima

Executado: A Santana de Souza =&gt; Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 1.390,03. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00026 - 001006132757-2

Exeçúente: O Estado de Roraima

Executado: L Belem Sena e outros =&gt; Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 3.509,05. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00027 - 001006142227-4  
Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: D Pinheiro e outros => Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 39.618,55. Adv - Alda Celi Almeida Bóson Schetine.

00028 - 001007158294-3  
Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Francisco Soares Lima e outros => Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 40.083,09. Adv - Vanessa Alves Freitas.

**ORDINÁRIA**

00029 - 001008184684-1  
Requerente: Paulo Sérgio Souza da Costa  
Requerido: O Estado de Roraima => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00030 - 001008198040-0  
Requerente: Amascol Distribuidora de Bebidas Boa Vista Ltda  
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3A VARA CÍVEL**

Juiz(iza): Jefferson Fernandes da Silva

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00023 - 001008198074-9  
Requerente: Gabriel Sacramento Gomes  
Réu: Raimundo de Albuquerque Gomes => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 14.839,91. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

00024 - 001007179698-0  
Autor: Omar Xaud Araujo  
Réu: Beatriz Bispo do Nascimento => Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - André Luiz Vilória, Cícero Alexandrino Feitosa Chaves.

**5A VARA CÍVEL**

Juiz(iza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

**EMBARGOS DEVEDOR**

00021 - 001008198047-5  
Embargante: Viator Floristam Ramos de Oliveira  
Embargado: Aferr - Agencia de Fomento do Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**6A VARA CÍVEL**

Juiz(iza): ângelo Augusto Graça Mendes

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

00022 - 001008198046-7  
Embargante: Juarez de Jesus Alencar  
Embargado: Tinrol Tintas Roraima Ltda => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho.

**7A VARA CÍVEL**

Juiz(iza): Paulo César Dias Menezes

**EXECUÇÃO**

00091 - 001008184158-6  
Exeqüente: F.J.C.S.  
Executado: J.G.S. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Valor da Causa: R 399,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**8A VARA CÍVEL**

Juiz(iza): Cesar Henrique Alves

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00031 - 001007179543-8  
Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima  
Requerido: Maria Teresa Saens Surita Jucá => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 3.588.411,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**1A VARA CRIMINAL**

Juiz(iza): Lana Leitão Martins

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00075 - 001008197994-9  
Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001008198347-9  
Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2A VARA CRIMINAL**

Juiz(iza): Jarbas Lacerda de Miranda

**CRIME C/ COSTUMES**

00057 - 001006126184-7  
Indiciado: P.A.O.F. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001007169933-3  
Indiciado: M.P.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001008197995-6  
Indiciado: E.A.R. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001008198070-7  
Indiciado: F.O.B. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

00061 - 001006145553-0  
Indiciado: E.P.V. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001008197998-0  
Indiciado: M.J.P.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001008198019-4  
Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001008198370-1  
Indiciado: A.C.C. => Distribuição por Sorteio em 10/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO**

00065 - 001004082752-8  
Indiciado: A.O.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006131463-8  
Indiciado: K.O.C. e outros => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001007173766-1  
Indiciado: J.H.F.S. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001008181490-6  
Indiciado: J.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INCIDENTE PROCESSUAL**

00069 - 001008198064-0

Réu: Hebron Silva Vilhena => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Elias Augusto de Lima Silva.

**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00070 - 001008198056-6

Requerente: Valdivino Queiroz da Silva => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00071 - 001008198055-8

Autuado: Fausto Antonio Melo de Araújo => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO PREVENTIVA**

00072 - 001008195051-0

Requerido: Marcos Roberto de Lima e Silva => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00073 - 001008198082-2

Réu: José Carlos Gama dos Reis => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001008198087-1

Réu: Ricardo Bento Moraes => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3A VARA CRIMINAL**

Juiz(iza): Euclides Calil Filho

**EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL**

00077 - 001004095704-4

Indiciado: J.R.S.C. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001006126836-2

Indiciado: D.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00079 - 001006144288-4

Indiciado: L.S.L. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001007153238-5

Indiciado: H.P.S. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001007154731-8

Indiciado: D.G.S.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001007163468-6

Indiciado: M.C.N. e outros => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001007174031-9

Indiciado: U.C.O. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001007178001-8

Indiciado: F.S.G. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001008181533-3

Indiciado: R.O.M. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001008181603-4

Indiciado: G.S.M. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO**

00087 - 001008198051-7

Apenado: Moises Amancio Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001008198080-6

Apenado: Vones Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00089 - 001008198037-6

Autor: Araci Valadares da Silva => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4A VARA CRIMINAL**

Juiz(iza): Jêsus Rodrigues do Nascimento

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00032 - 001007178068-7

Indiciado: B.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008181253-8

Indiciado: F.A.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008181568-9

Indiciado: F.P.L. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00035 - 001007163573-3

Indiciado: E.P.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00036 - 001003067984-8

Réu: Solimar Rodrigues da Silva => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

**CRIME C/ PESSOA**

00037 - 001007156338-0

Indiciado: M.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR**

00038 - 001008198444-4

Indiciado: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00039 - 001008198058-2

Indiciado: S.P.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00040 - 001008198061-6

Requerente: Dheymeson Carvalho Regis => Distribuição por Dependência em 14/11/2008. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

**RESTITUIÇÃO COISA APREEND**

00041 - 001008198024-4

Autor: Gian Carlos Ferreira Araújo => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Mamede Abrão Netto.

**5A VARA CRIMINAL**

Juiz(iza): Leonardo Pache de Faria Cupello

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00042 - 001005117778-9

Indiciado: C.A.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001007156838-9

Indiciado: E.J.R. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001007178028-1  
Indiciado: S.E.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00045 - 001006134233-2  
Indiciado: S.R.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001007163441-3  
Indiciado: A.A.R.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001007168174-5  
Indiciado: R.M.S. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001008181554-9  
Indiciado: B.N.T. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00049 - 001006134241-5  
Indiciado: F.O.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00050 - 001007153288-0  
Indiciado: H.C.M. e outros => Transferência Realizada em 14/11/2008. Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00051 - 001007163783-8  
Indiciado: I.R.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001007178063-8  
Indiciado: A.C.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00053 - 001006135243-0  
Indiciado: V.C.V.S. => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001008198057-4  
Indiciado: P.N.S. => Distribuição por Dependência em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00055 - 001008198049-1  
Autuado: Ramilson da Silva Almeida => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO PREVENTIVA**

00056 - 001008194708-6  
Autor: Rosinha Cardoso Peixoto - Delegada de Policia => Transferência Realizada em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**JUSTIÇA MILITAR**

Juiz(iza): Lana Leitão Martins

**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00092 - 001008198041-8  
Autor: Antonio Avelino Pinheiro Pires - Cap Qopm => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(iza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

**ALVARÁ JUDICIAL**

00001 - 001008198238-0  
Requerente: B.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR**

00002 - 001008198221-6  
Requerente: L.F.C.  
Criança Adol: G.F.B. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008198235-6  
Requerente: E.S.M.  
Criança Adol: I.V.M.M. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CONSELHO TUTELAR**

00004 - 001008198236-4  
Criança Adol: A.F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR**

00005 - 001008198237-2  
Requerente: M.N.S.S.  
Criança Adol: C.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

**PRECATÓRIA EXEC. MEDIDA**

00006 - 001008198234-9  
Infrator: W.B.F. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

---

**1A VARA CÍVEL**

**Expediente de 14/11/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Fernando Castanheira Mallet**  
**PROMOTOR(A):**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Liduína Ricarte Beserra Amâncio**

**ARROLAMENTO DE BENS**

00093 - 001003058783-5  
Requerente: S.S.C. e outros  
Requerido: J.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: remeter à proge/rr. Despacho: 01 - Manifestem-se as partes, em 10 dias. 02 - Após, dê-se vistas à PROGE/RR. Boa Vista/RR, 05/09/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota, Sivirino Pauli, Clodoci Ferreira do Amaral.

**DECLARATÓRIA**

00094 - 001006150242-2  
Autor: A.S.C.  
Réu: M.M.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autora. Despacho: Determino que o advogado da parte autora se manifeste, em 05 dias, acerca das certidões de fls. 98vº e 103. Boa Vista/RR, 13/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, José Demontê Soares Leite.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00095 - 001006147838-3  
Requerente: G.R.S.  
Requerido: J.C.G.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), OAB/CE nº 14.335, comparecer em Cartório, para receber certidão de casamento averbada. Boa Vista/RR, 12/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Rachel Fonteles Varela Magalhães, Daniel José Santos dos Anjos.

## GUARDA DE MENOR

00096 - 001005102301-7

Requerente: J.K.S.F.

Requerido: E.S.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) patrono autora.  
 Despacho: 01 - Cadastre-se no SISCOM o causídico de fls. 26. 02 - Diga o patrono da autora em 05 dias. Boa Vista/RR, 13/08/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

## INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00097 - 001006138577-8

Requerente: W.K.L.P.

Requerido: J.L.S. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 22/01/2009 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 13/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior, Winston Regis Valois Junior.

00098 - 001007161347-4

Requerente: A.G.S.M.

Requerido: J.F.A. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 22/01/2009 às 09:00 horas. Despacho: Boa Vista/RR, 13/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

## INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00099 - 001003072339-8

Requerente: T.H.S.C.

Requerido: R.P.F.S. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 05/03/2009 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 13/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Maria Lígia Pinheiro Nogueira.

00100 - 001006134824-8

Requerente: M.F.S.

Requerido: J.K.R. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 09/02/2009 às 08:30 horas. Boa Vista/RR, 13/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

00101 - 001006138297-3

Requerente: M.P.S.

Requerido: A.L.B. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 22/01/2009 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 13/11/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00102 - 001007163125-2

Requerente: J.I.V.C.

Requerido: L.E.L.T. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/02/2009 às 09:40 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Maria Eliane Marques de Oliveira.

## 2AVARACÍVEL

Expediente de 14/11/2008

## JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

## PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

## ESCRIVÃO(Ã) :

Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Frederico Bastos Linhares

## AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00123 - 001001000059-3

Requerente: O Ministério Publico do Estado de Roraima  
 Requerido: José Roberto Bonetti e outros => DESPACHO: I. Tendo em vista a citação do Réu José Roberto Bonetti por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Denfensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, à DPE

IV. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Jorge da Silva Fraxe.

## AÇÃO DE COBRANÇA

00124 - 001006147989-4

Autor: Ivaneide Silva de Sousa

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos, no prazo comum de dez dias  
 II. Quedando-se inertes, pagas as custas, conforme o caso, archive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

## COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00125 - 001007159932-7

Requerente: Eliane Moreira da Costa Paz

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Indefiro o pedido de fl. 105 a teor do substabelecimento de fl. 95

II. Defiro o substabelecimento de fl. 129

III. Recebo a presente Apelação em seus regulares-efeitos

IV. Intime-se o Apelelado para, em querendo, oferecer contra-razões

V. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens

IV. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00126 - 001007160309-5

Requerente: Jossilene Almeida da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Indefiro o pedido de fl. 100 a teor do substabelecimento de fl. 95

II. Defiro o substabelecimento fr fl. 89

III. Recebo a presente Apelação em seus regulares-efeitos

IV. Intime-se o Apelelado para, em querendo, oferecer contra-razões

V. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens

IV. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

## EMBARGOS DEVEDOR

00127 - 001007166759-5

Embargante: Jose Fonseca Guimarães

Embargado: Município de Boa Vista =&gt; FINAL DE SENTENÇA:

...Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o presente Embargos, deferindo tão somente a nulidade da citação por edital e a liberação da penhora on line, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais e, após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas pertinentes. P.R.I. Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Mauro Silva de Castro.

## EXECUÇÃO

00128 - 001001019452-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Diâmetro Comércio e Construção Ltda e outros =&gt; I.

Defiro o pedido de desarquivamento

II. Indefiro o pedido de fls. 213 posto que o mandado de liberação da penhora, nos termos da sentença de fls. 191, foi cumprido às fls. 194

III. Int. Boa Vista/RR, 30/10/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi - juíza de Direito. Adv - Eugênio da Silva Pinto, Geraldo João da Silva.

00129 - 001004078586-6

Exeqüente: Ap Engenharia e Comércio Ltda

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o Executado, em dez dias, acerca do pedido de fls. 106/108

II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Camila Araújo Guerra.

## EXECUÇÃO FISCAL

00130 - 001001019279-6

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Maria do Socorro Marques Fernandes => DESPACHO:  
 I. Indefero o pedido de fl. 174, pois a sentença já foi prolatada,  
 conforme se verifica às fls. 70/72, que transitou em julgado,  
 consoante certidão de fl. 168  
 II. Com as baixas necessárias, archive-se  
 III. Int. Boa Vista-RR, 07/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00131 - 001004093181-7

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Madeireira Anauá Ltda e outros => FINAL DE  
 DECISÃO: ...Diante do exposto, julgo improcedente o pedido dos  
 Excipientes de decretação de nulidade absoluta do processo, porém,  
 reconheço a validade do suprimento do ato citatório, em consonância  
 com o disposto no art. 214, § 1º, do CPC, a partir dos Embargos  
 apresentados às fls. 109/116. Sem custas ou honorários. Publique-  
 se. Intime-se. Boa Vista-RR, 04/11/2008. (a) Elaine Cristina  
 Bianchi-Juíza de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra,  
 Dircinha Carreira Duarte.

00132 - 001005112013-6

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Elizeu Alves => DESPACHO: I. Defiro consulta à  
 Corregedoria, conforme convênio firmado  
 II. Após, manifeste-se o Exequente  
 III. Int. Boa Vista-RR, 07/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00133 - 001005115258-4

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Caroni Construção Comercio e Serviços Ltda =>  
 DESPACHO: I. Indefero o pedido de fl. 29, tendo em vista que se  
 trata de endereço de pessoa física  
 II. Int. Boa Vista-RR, 07/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

## INCIDENTE PROCESSUAL

00134 - 001008184473-9

Requerente: O Estado de Roraima  
 Requerido: Hellen Dayanne Melo Catanhede Neves => FINAL DE  
 SENTENÇA: ...Dessa forma, não estando presentes os requisitos  
 ensejadores da proposição dos presentes Embargos, recebo-os, em  
 face da sua tempestividade, mas lhe nego provimento, mantendo a  
 sentença guerreada. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 05 de  
 novembro de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv  
 - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Gil Vianna Simões Batista,  
 Mivanildo da Silva Matos.

## INDENIZAÇÃO

00135 - 001005112304-9

Autor: O Estado de Roraima  
 Réu: Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior => DESPACHO:  
 I. Venham os autos conclusos para sentença  
 II. Int. Boa Vista-RR, 10/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mauro Silva de Castro,  
 Mivanildo da Silva Matos, Vanessa Alves Freitas, Ana Marcela  
 Grana de Almeida.

00136 - 001008184923-3

Autor: Nath Vinícius Oliveira dos Prazeres e outros  
 Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Ao Ministério  
 Público  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da  
 Silva Matos.

00137 - 001008190578-7

Autor: Frank Brito Barrozo  
 Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Diante da  
 desnecessidade de produção de prova em audiência, anuncio o  
 julgamento antecipado da lide  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da  
 Silva Matos.

## MANDADO DE SEGURANÇA

00138 - 001008185790-5

Impetrante: Janderson Souza de Souza

Autor. Coatora: Prefeito Municipal de Boa Vista => FINAL DE  
 SENTENÇA: ...Face às razões aqui esposadas e, considerando  
 ausente direito líquido e certo a amparar a pretensão do Impetrante,  
 indefiro a inicial do Mandado de Segurança, com fulcro no art. 8º da  
 Lei nº 1.533/51 c/c o inciso IV do art. 267 do CPC. Defiro os  
 benefícios da Justiça Gratuita. Custas ex legis. Sem honorários (STF,  
 Súmula 512  
 STJ, Súmula 105). Após, transcorrido o prazo recursal, sem  
 manifestação das partes e pagas as custas, conforme o caso,  
 arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista- RR, 06 de novembro de  
 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito Adv - Ednaldo  
 Gomes Vidal, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

## ORDINÁRIA

00139 - 001004097841-2

Requerente: Sindicato dos Serv do Judiciario, Legislativo, Mp e Tce  
 Rr  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Manifeste-se o  
 Exequente, em cinco dias, acerca da petição de fls. 138/139  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Alexandre Cesar Dantas  
 Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de  
 Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vanessa Alves  
 Freitas, Claudio Rocha Santos, Arthur Gustavo dos Santos  
 Carvalho, Camila Araújo Guerra.

00140 - 001007158226-5

Requerente: Anaximenes Soares Coimbra  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Reputo eficaz a  
 intimação do autor, nos termos do parágrafo único, nos termos do  
 art. 238 do CPC  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Mivanildo da Silva  
 Matos.

00141 - 001007161882-0

Requerente: Ozanete Bezerra dos Santos  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Recebo a  
 presente Apelação em seus regulares-efeitos  
 II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões  
 III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio  
 Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Mivanildo da Silva Matos,  
 Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00142 - 001007165789-3

Requerente: Suellen dos Santos Lima  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Venham os  
 autos conclusos para sentença  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Mivanildo da Silva  
 Matos, Daniele de Assis Santiago, Arthur Gustavo dos Santos  
 Carvalho.

00143 - 001007166168-9

Requerente: Thiara Suelen Freitas Chaves  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Ciente da  
 decisão liminar do Agravo  
 II. Guarde-se a Apelação desentranhada em Cartório para que o seu  
 subscritor a retire  
 II. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para  
 reexame necessário  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - José Milton Freitas, Mivanildo da Silva Matos,  
 Luiz Augusto Moreira, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00144 - 001008193990-1

Requerente: Edson Pereira Leite  
 Requerido: Tribunal de Contas do Estado de Roraima =>  
 DESPACHO: I. Cite-se  
 II. Int. Boa Vista-RR, 06/11/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza  
 de Direito. Adv - Rimatla Queiroz.

## 4AVARACÍVEL

Expediente de 14/11/2008

## JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(A) :****Andrea Ribeiro do Amaral Noronha****AÇÃO DE COBRANÇA**

00224 - 001005114884-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Carlindo Pereira Costa =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**BUSCA/APREENSÃO DEC.911**

00225 - 001004096404-0

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Newton Oliveira da Silva =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00226 - 001004097658-0

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Janderson Souza da Costa =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Autos desarquivados. Port. 02/99. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

00227 - 001005119679-7

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda

Réu: Gilmar Melo do Nascimento =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Autos desarquivados. Port. 02/99. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Maria Lucília Gomes, Paulo Igor Barra Nascimento.

00228 - 001006144827-9

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda

Réu: Rozenilso Santos Santana =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl. 49(v). Port. 02/99. Adv - Silvana Simões Pessoa, Ernani Sammarco Rosa, Pedro Roberto Romão, Carolina de Paula Nascimento Gomes, Andrea Tattini Rosa.

00229 - 001007155483-5

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Mara Ramos das Silva =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Maria Lucília Gomes.

00230 - 001007158708-2

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Daniele Cristina Feitoza dos Santos =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli.

00231 - 001007171273-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Ignacio Douglas =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Endereço fl.47. Port. 02/99. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Gisele Sampaio Fernandes.

00232 - 001007177574-5

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Luiz da Silva Neves =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl. 35(v). Port. 02/99. Adv - Maria Lucília Gomes.

00233 - 001007177583-6

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Jose Antonio dos Santos =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Maria Lucília Gomes.

00234 - 001007178544-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Sidinei Veras =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Fabiana Pereira Cornetet, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00235 - 001008181736-2

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Nazinha Pereira Batista =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00236 - 001008185813-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Katia Maria Oliveira da Silva =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

00237 - 001008189392-6

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Raimundo Nonato Martins Silva =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Edemilson Koji Motoda.

**COMINATÓRIA OBRIG. FAZER**

00238 - 001006127433-7

Requerente: Solange Leonarda de Sousa da Silva

Requerido: Faculdade Atual da Amazonia =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: recolher as custas finais no valor de R 70,00. Port. 02/99. Adv - Helder Gonçalves de Almeida, Maria Eliane Marques de Oliveira.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

00239 - 001008180798-3

Embargante: Claude Figueiras de Vasconcelos

Embargado: Antônio Luis de Pinho Bezerra e outros =&gt; DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00240 - 001008193176-7

Embargante: Millena Comercio Construções e Serviços

Embargado: Rrn de Souza =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Roberto Guedes Amorim, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

**EXECUÇÃO**

00241 - 001001005001-0

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Luciana Ferreira Cunha =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00242 - 001001005072-1

Exequente: Banco Real S/A

Executado: Dalva Freitas Wanderley =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli, Rárison Tataira da Silva.

00243 - 001001005105-9

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: Cmc Comercial de Combustíveis de Caracarái Ltda =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli, Diógenes Baleeiro Neto.

00244 - 001001005124-0

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Gerson Rodrigues de Oliveira =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Wellington Alves de Lima, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00245 - 001001005186-9

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Imobiliária Potiguar Ltda e outros =&gt; DESPACHO: I- Designe-se nova data para a hasta pública II- Intime-se. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. DESIGNAÇÃO DE LEILÕES: Intimação das partes para comparecerem aos seguintes leilões: 1º Leilão dia 13/01/2009, às 09h e 2º Leilão dia 28/01/2009, às 09h. Adv - Helder Figueiredo Pereira, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Gerógida Fabiana Moreira de Alencar, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Geralda Cardoso de Assunção.

00246 - 001001005321-2

Exequente: Lira e Cia Ltda

Executado: Carlos Alberto da Costa =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Fabrícia dos Santos Teixeira, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00247 - 001001005449-1  
Exequente: Ibs Indústria de Bolas Sudoeste Ltda  
Executado: Teixeira e Silva Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

00248 - 001001005666-0  
Exequente: Banco Excel Econômico S/A  
Executado: Izaías Rebouças Maia e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00249 - 001003062991-8  
Exequente: Banco do Brasil S/A  
Executado: Ruzimar Ferreira Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00250 - 001003063068-4  
Exequente: Banco do Brasil S/A  
Executado: Eva Oliveira de Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Carta precatória devolvida. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00251 - 001004096762-1  
Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A  
Executado: Marcio Santiago de Moraes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vívian Santos Witt, Maria Emília Brito Silva Leite, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Leydijane Vieira e Silva.

00252 - 001006128190-2  
Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer  
Executado: Davi Luiz de Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00253 - 001006136406-2  
Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
Executado: Francisco de Assis Soares => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00254 - 001006141942-9  
Exequente: J R Valente  
Executado: Neiryamar V Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Apresentar réplica, no prazo legal. Port. 02/99. Adv - Jeovan Rodrigues da Silva, Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00255 - 001007165466-8  
Exequente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Moises Cardoso da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão de fls. 51(v). Port. 02/99. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00256 - 001008183494-6  
Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A  
Executado: C Nogueira e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Juliano Domingues de Oliveira, Faic Ibraim Abdel Aziz, Liliana Regina Alves, Ana Cláudia Castro Holanda Oliveira.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00257 - 001002026837-0  
Exequente: Francisco Alves Noronha e outros  
Executado: Abav-associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado => DESPACHO: I- Considerando a certidão supra, mantenha a constrição  
II- Promova-se a liberação no que pertine a eventuais excedentes da dívida  
III- Certifique-se quanto à intimação da requerida para impugnar caso não tenha sido realizada, promova-se o ato  
IV- Após, conclusos. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00258 - 001005116851-5  
Exequente: Francisco Alves Noronha  
Executado: Maria das Graças N Pimentel => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha.

00259 - 001006127648-0  
Exequente: Jorge da Silva Fraxe  
Executado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00260 - 001001005266-9  
Exequente: Evandro da Silva Pereira  
Executado: Partido Comunista do Brasil Pc do B => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão cível de fl.168(v). Port. 02/99. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00261 - 001002033215-0  
Exequente: João Costa Saraiva  
Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Ao autor. Intime-se. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Marcos Antonio Jóffily, Johnson Araújo Pereira.

00262 - 001006138428-4  
Exequente: Beliny Crispim da Silva  
Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Johnson Araújo Pereira, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

#### MONITÓRIA

00263 - 001003071940-4  
Autor: Itatinga Agro Industrial S/A  
Réu: M Duarte de Oliveira-me => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 10.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima, Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto, Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho.

00264 - 001008187028-8  
Autor: Agropecuária Garrote Ltda  
Réu: Construtora Pavão Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - João Fernandes de Carvalho.

#### SUSTAÇÃO DE PROTESTO

00265 - 001007165386-8  
Autor: Marcos Antonio de Oliveira  
Réu: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. Boa Vista, 07.nov.2008. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Paulo Luis de Moura Holanda.

#### SAVARACÍVEL

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**  
**PROMOTOR(A):**  
**Jeanne Christine Fonseca Sampaio**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Tyanne Messias de Aquino**

#### BUSCA E APREENSÃO

00266 - 001007179345-8  
Requerente: Lira & Cia Ltda - Casa Lira  
Requerido: Pettershon Costa Pereira de Sá => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 84v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

#### EXECUÇÃO

00267 - 001001006342-7  
Exequente: Roraima Refrigerantes S/A  
Executado: Francisco Vagnes Ferreira Diniz => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 230v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Carlos Alberto Meira.

00268 - 001006141310-9

Exeçúente: Cimex - Comercio Importação e Exportação Ltda  
 Executado: Metalúrgica Lima Indústria e Comércio => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 59v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

00269 - 001001006480-5

Exeçúente: Maria Ivete Padilha  
 Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Intimação da parte EXECUTADA, para receber em cartório Alvará de Levantamento, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Helder Figueiredo Pereira, Viviane Noal dos Santos, Viviane Bueno da Silva.

**7AVARACÍVEL****Expediente de 14/11/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Paulo César Dias Menezes**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademar Loiola Mota**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Maria das Graças Barroso de Souza**

**ALIMENTOS - OFERTA**

00103 - 001007154920-7

Requerente: L.A.S.  
 Requerido: M.C.S.S. => DESPACHO. R.H. 1. Defiro o pedido de fls. 81. 2. Vista ao requerente. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Gustavo Soboia de Almada Lima, Angela Di Manso, Carlos Alberto Meira.

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00104 - 001007165500-4

Requerente: L.L.  
 Requerido: E.O.A. => DESPACHO: Designo a audiência de conciliação e julgamento para o dia 03/02/2009, às 09:50h. Cite-se no endereço de fls. 50. Boa Vista-RR, 05/11/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.cv. Adv - Suely Almeida.

**ALVARÁ JUDICIAL**

00105 - 001003074940-1

Requerente: L.S.O. => DESPACHO. R.H. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 180 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) DPE/RR. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00106 - 001007174277-8

Requerente: O.M.D. => DESPACHO: Desentranhe-se o ofício de fls. 48, eis que alheios aos presentes autos e junte-se aos autos correspondentes. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiza Fernanda Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva.

**ARROLAMENTO/INVENTÁRIO**

00107 - 001005118587-3

Inventariante: Carlos Augusto Rego Simões => DESPACHO. R.H. Intime-se o(a) inventariante, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00108 - 001006135394-1

Inventariante: Francisco Roberto Alves da Rocha e outros  
 Inventariado: de Cujus Deolinda Alves de Souza => DECISÃO. POSTO ISSO, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome do Inventariante, para que possa efetuar o levantamento dos valores existentes junto à Caixa Econômica Federal, referentes ao FGTS, depositados em nome de D. A. D. S., caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores, com a posterior prestação de contas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00109 - 001008186973-6

Inventariante: Idalmir Moreira Cavalcante e outros  
 Inventariado: Espolio De: Osvaldo Alves Cavalcante => DESPACHO. Intime-se o inventariante, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00110 - 001008188392-7

Inventariante: Maria Nilce de Lucena Bernardo  
 Inventariado: Espólio de Pedro Bernardo => DESPACHO. Apresente a Inventariante comprovante de recolhimento de ITCD e plano de partilha amigável, no prazo de 20 (VINTE) dias. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

**CAUTELAR INOMINADA**

00111 - 001008188403-2

Requerente: A.N.S.  
 Requerido: P.A.D.N. => DESPACHO. R.H. Intime-se o(a) requerente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Alci da Rocha, Carlos Ney Oliveira Amaral.

**DECLARATÓRIA**

00112 - 001008180697-7

Autor: E.M.S. e outros  
 Réu: L.R.S. e outros => DESPACHO. R.H. Intime-se o requerente, pessoalmente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

00113 - 001008198326-3

Requerente: S.O.N. e outros => DESPACHO. R.H. 1. Desentranhe-se os documentos de fls. 25/27, devolvendo-se ao cusídico, para que protocolize junto ao Sistema PROJUDI, eis que não se trata de execução de sentença, não cabendo, pois, seu processamento nos mesmos autos da ação de conhecimento. 2. Após, retornem ao arquivo. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00114 - 001008192835-9

Requerente: M.A.S.L.  
 Requerido: R.N.L. => DESPACHO: Decreto a revelia o acionado, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. O artigo 9º, inciso II, do CPC, será observado durante a audiência de instrução a ser realizada dia 10/12/2008, às 09:35horas. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 05/11/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Pereira da Silva.

## EXECUÇÃO

00115 - 001003071424-9

Exeqüente: A.W.L.G.

Executado: E.R. => DESPACHO. R.H. 1. Adotando como razão de decidir a cota ministerial de fls. 183v, indefiro o pedido de fls. 178/180. 2. Arquivem-se os presentes autos. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Christianne Conzaes Leite, Ivone Márcia da Silva Magalhães.

00116 - 001004093294-8

Exeqüente: M.E.S.L.

Executado: J.C.L. => DESPACHO. Defiro o pedido de fls. 115. b) Concedo ao Sr. Oficial de justiça os favores contidos no art. 172, § 2º, do CPC, renovando-se o(s) mandado(s) de fls. 108. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Hugo Leonardo Santos Buás.

## EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00117 - 001002045849-2

Autor: J.P.F.

Réu: A.M.P.V. e outros => DESPACHO: Decreto a reveli da ré, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam.Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

## HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00118 - 001002046077-9

Requerente: R.S.M. e outros => DESPACHO: Intime-se a requerente para manifestação acerca do ofício de fl. 38, no prazo de 10(dez) dias.Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Juracy Sivla Moura, Francisco Alves Noronha.

## INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00119 - 001004092534-8

Requerente: M.E.M. e outros

Requerido: M.A.B. e outros => DESPACHO: Ao Cartório Distribuidor, para retificação do pólo passivo da ação. Após, vista ao Ministério Público.Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos, José Fábio Martins da Silva, Luis Galeno Araujo Brasil, Renato da Siva Neves.

## REVISIONAL DE ALIMENTOS

00120 - 001007158358-6

Requerente: I.C.S.

Requerido: J.J.S. => DESPACHO: Vista a autora, para em 10(dez) dias, falar sobre a contestação.Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcio Lenadro Deodato de Aquino, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Ednaldo Gomes Vidal.

00121 - 001008190403-8

Requerente: D.S.G.

Requerido: G.S.L. => DESPACHO: Designo o dia 04/02/2009, às 09:45h, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária, desde que não tenha advogado constituído nos autos (artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Réu revel. BV-RR, 31/10/2008. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.cv. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

## SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00122 - 001005102861-0

Requerente: C.B.H.

Requerido: W.B.H. => DESPACHO. R.H. 1. Defiro o pedido de fls. 74. 2. Expeça-se o competente mandado de averbação. Boa Vista-RR, 10/11/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Silas Cabral de Araújo Franco.

## 8AVARACÍVEL

Expediente de 14/11/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(A):

Eliana Palermo Guerra

## EXECUÇÃO

00145 - 001004097449-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Francinaldo A Feitosa e outros => DESPACHO: Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exeqüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Carlos Antônio Sobreira Lopes.

## EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00146 - 001006135024-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: M das Neves do Nascimento e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

## EXECUÇÃO FISCAL

00147 - 001001009040-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria dos Santos Lima => DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Tarciano Ferreira de Souza.

00148 - 001001009129-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Plantec Construção Técnica Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00149 - 001001009236-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Raimunda Maria => DESPACHO: Na tentativa de efetuar o bloqueio no JUDBACEN, constatou-se que o CPF/CNPJ da parte executada, informado pelo exeqüente, não pertence à parte executada ou está inválido. Desta forma, manifeste-se o exeqüente. Boa Vista, RR 11 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco.

00150 - 001001009275-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Dental Alencar Ltda e outros => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeqüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escritania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 30 de outubro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeqüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escritania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 30 de outubro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Fábio Almeida de Alencar.

00151 - 001001009537-9

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Dental Alencar Ltda e outros => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora

4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 30 de outubro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Fábio Almeida de Alencar.

00152 - 001001009643-5

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: C C de Araújo => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00153 - 001001009832-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Trator Norte Nordeste Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 12 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00154 - 001001009993-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Naldelice Campina dos Santos => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora

4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00155 - 001001015594-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Msc Araújo => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00156 - 001001018911-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Fernando Antônio de Souza e Silva => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00157 - 001002046197-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: As do Nascimento e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00158 - 001004091183-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: e Coelho de Sousa e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00159 - 001004093182-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Democildes B ângelo e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00160 - 001004093264-1

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: J R Peixoto e outros => DESPACHO: Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00161 - 001004093337-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Dismacon Comercial Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00162 - 001004098111-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Msn Santos e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00163 - 001005100042-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: J Z M Comercio e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Dolane Patrícia Santos Silva Santana.

00164 - 001005101002-2

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Ciro S L J e Celso A C Lima => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00165 - 001005101039-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Anilza Leoni Tavares de Lucena => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00166 - 001005101419-8

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Mauro Felix de Sousa - Me e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00167 - 001005101963-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: e Silva Dias e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 12 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00168 - 001005106292-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Castro e Paulino Ltda e outros => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora

4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00169 - 001005107516-5

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Clodir de Matos Filgueiras => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00170 - 001005114343-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Fernando Mário Mafra => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00171 - 001005115084-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Arlindo de Farias => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00172 - 001005117160-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Jose Altair de Souza => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora

4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de

novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00173 - 001005117327-5

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Pinheiro Imp e Exp Industria e Comercio Ltda e outros  
=> DECIDO. Com efeito, com a satisfação da dívida, o devedor satisfaz a obrigação, impondo a conseqüente extinção desta execução, conforme previsto no art. 794, I ambos do CPC. Isto posto, e tudo o que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida. Proceda-se com a liberação dos bens junto ao Detran, bancos e Cartório de Registro de Imóveis. Pagas as custas ou extraída a certidão, arquivem-se os autos.  
P.R.I.C. Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00174 - 001005118035-3

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Antonio Elias Pereira Santana => DESPACHO:  
Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00175 - 001005118992-5

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Jr Simão e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00176 - 001005119657-3

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Rubinerio M de Souza e outros => DESPACHO:  
Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00177 - 001006128878-2

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Rosalina Pinto Silva => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 12 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00178 - 001006129404-6

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Isabel da Silva Trajano => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00179 - 001006130581-8

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Maria Gomes Rocha => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00180 - 001006130800-2

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Proege Engenharia Ltda => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00181 - 001006132723-4

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Antonia Df Oliveira e outros => DESPACHO:  
Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00182 - 001006138550-5

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Antonio Fernandes => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Vanessa Alves Freitas.

00183 - 001006141275-4

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Comercial Pinheiro Ltda e outros => Aguarde-se manifestação dos autos em apenso. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas, Mário Junior Tavares da Silva.

00184 - 001007155426-4

Exeçüente: O Estado de Roraima  
Executado: Ribeiro e Soares Comércio Ltda-me e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcelo Tadano.

00185 - 001007157257-1

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Alexandre Ferreira Lima Neto => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00186 - 001007157344-7

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Atacadão Caimbe Materiais de Construção Ltda => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00187 - 001007157595-4

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Armando Gomes => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00188 - 001007157625-9

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Antonio Belem Macedo => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 12 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00189 - 001007157659-8

Exeçüente: Município de Boa Vista  
Executado: Antonio Chaves Martins - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçüente, indicando bens do executado à penhora  
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de

novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00190 - 001007157785-1

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Djalma Aniceto e Silva - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00191 - 001007157790-1

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: D. Pereira de Souza & Cia Ltda => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00192 - 001007157888-3

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Comercial Marques Ltda => DESPACHO: Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exeçúente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00193 - 001007158072-3

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: C R de Almeida Souza => DESPACHO: Arquivem-se os autos, provisoriamente, tendo em vista a falta de interesse demonstrada, em dá prosseguimento ao feito, pelo Exeçúente. Boa Vista, RR 13 de Novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00194 - 001007158180-4

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Cerealista Rio Brilhante Ltda => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00195 - 001007158277-8

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Flavio Alves => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00196 - 001007158600-1

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: C. H. Magalhães e Silva Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00197 - 001007158608-4

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Chaveiro Moderno Ltda => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00198 - 001007159443-5

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Luiz Marchioro => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00199 - 001007159453-4

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: L Costa Santiago => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00200 - 001007159523-4

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: J Soares de Souza => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00201 - 001007159585-3

Executado: Judith Andreia Lima => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 12 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00202 - 001007159667-9

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Nilce Fatima de Brito Araujo => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos
3. Caso contrário, manifeste-se o exeçúente, indicando bens do executado à penhora
4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00203 - 001007159779-2

Exeçúente: Município de Boa Vista

Executado: Jose Pereira Benfica => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 30 de outubro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00204 - 001007159783-4

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Eletroeste Construções Elétricas Ltda => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00205 - 001007159785-9

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Jose Renato da Silva - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00206 - 001007159977-2

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Edmilson Carneiro da Silva => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 30 de outubro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00207 - 001007160034-9

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Ego Empresa Geral de Obras S/A => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00208 - 001007160035-6

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Edgar Lopes de Souza => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00209 - 001007160098-4

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Eurico Raimundo da Conceição => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de

novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00210 - 001007160107-3

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Joaquim Francisco de Souza-me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00211 - 001007160239-4

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria Fátima Medeiros Lima => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00212 - 001007160468-9

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Marilene Ferreira de Souza => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00213 - 001007160470-5

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Magnolia Fihueredo dos Reis Cavalcante => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 12 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00214 - 001007161175-9

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Munir Ismael - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00215 - 001007161246-8

Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: M. R. Freitas - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00216 - 001007161254-2

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: M. Paula de Oliveira - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 12 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00217 - 001007161369-8

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Mil Vasconcelos - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00218 - 001007161462-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: M N R de Almeida - Me => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00219 - 001007161805-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Reginaldo Pereira Lima => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00220 - 001007161984-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Paulo Pereira Rebouças => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 13 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00221 - 001007163143-5

Executado: Tarcísio Vaz da Silva =&gt; 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN

2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos  
 3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Severino do Ramo Benício.

00222 - 001007163199-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Simone Sampaio Florença Santana => 1. Faça-se a minuta de bloqueio no JUDBACEN  
 2. Se o valor bloqueado for suficiente para garantir a execução, expeça-se auto de penhora e intime-se o executado para embargos

3. Caso contrário, manifeste-se o exequente, indicando bens do executado à penhora  
 4. Em caso de bloqueio de valores, atente a escrivania para a restrição de acesso aos autos somente às partes. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00223 - 001007167873-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Comercial Pinheiros Ltda e outros => Aguarde-se manifestação dos autos em apenso. Boa Vista, 05 de novembro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Marcelo Tadano, Johnson Araújo Pereira.

**1A VARACRIMINAL****Expediente de 14/11/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A):****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****ESCRIVÃO(A):****Shyrley Ferraz Meira**

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00270 - 001001010364-5

Réu: Nilton Gonzaga de Souza => Sessão de júri ADIADA para o dia 26/03/2009 às 08:00 horas. Adv - Dolane Patrícia Santos Silva Santana, Liliane Yared de Oliveira.

00271 - 001001010560-8

Réu: Rodney Cezar da Silva => Desarquivamento solicitado(a).  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00272 - 001002026165-6

Réu: Glória Alexandre => Desarquivamento solicitado(a).  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00273 - 001004087951-1

Réu: Antônio Conceição de Souza => Desarquivamento solicitado(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00274 - 001008193261-7

Réu: Erihan David de Carvalho Bezerra e outros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 21/11/2008 às 08:00 horas. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Paulo Luis de Moura Holanda, Marcos Antônio C de Souza, Ednaldo Gomes Vidal.

00275 - 001008193898-6

Réu: Caio Rodrigues Silva e outros => Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/11/2008 às 08:00 horas. Adv - Alysson Batalha Franco, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00276 - 001008197554-1

Réu: Renato Santos de Amaral => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/11/2008 às 08:00 horas. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

**2A VARACRIMINAL****Expediente de 14/11/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A):****Ilaine Aparecida Pagliarini****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A):****Iarly José Holanda de Souza**

CRIME DE TÓXICOS

00278 - 001008189256-3

Réu: Willian de Sena Nogueira => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2008. às 09:00 horas Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00279 - 001008193668-3

Réu: Frank Ferreira Brito e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/11/2008. às 08:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00280 - 001008193998-4

Réu: Dayse de Matos Silva e outros => DECISÃO: "(...) 11. Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação da ação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de DEYSE DE MATOS SILVA, DÍDIMO BARREIRO DE SOUZA e ISMAEL RODRIGUES SOUZA

12. Designo o dia 10/12/2008 às 08h:30min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da Nova Lei de Drogas - Lei nº. 11.343/2006

13. Determino a citação e intimação do(s) acusado(s) (pessoalmente), a intimação das testemunha(s) arrolada(s) na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o(s) advogado(s) particular(es) do(s) acusado(s), via Diário do Poder Judiciário, e pessoalmente o(s) Defensor(es) Público(s) e o(a) ilustre representante do Ministério Público

14. Expedientes necessários

15. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00281 - 001008197895-8

Indiciado: D.C.L.A. => DESPACHO: "1. Deixo por ora de receber a denúncia encostada às fls. 02/05

2. Designo o dia 09/12/2008, às 08h30min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

3. Requiram-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal (via internet, se possível), Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

4. Intime-se a vítima ROSA GATORINOBICO (pessoalmente)

5. Requiram-se o acusado DINO CÉSAR LIMA DE ARAÚJO

6. Notifique(m)-se o(a) ilustre Representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)

7. Cumpra-se com URGÊNCIA

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001008197988-1

Indiciado: A.S. => DESPACHO: "1. Deixo por ora de receber a denúncia encostada às fls. 02/04

2. Designo o dia 09/12/2008, às 09h30min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

3. Requiram-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal (via internet, se possível), Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

4. Requiram-se o acusado ARKLISON DA SILVA

5. Intime-se a vítima NELIVONE SILVANO DA SILVA

(pessoalmente)

6. Notifique(m)-se o(a) ilustre Representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)

7. Cumpra-se com URGÊNCIA

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00283 - 001008193161-9

Réu: Alessandro dos Anjos Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 24/11/2008 às 08:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 3AVARACRIMINAL

Expediente de 14/11/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A):

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Á):

Francivaldo Galvão Soares

## EXECUÇÃO PENAL

00284 - 001005108473-8

Sentenciado: Rilkson Silva e Silva => Intimação efetivado(a). "Intimar o advogado a comparecer nesta secretaria, a fim de se manifestar nos autos em epígrafe, no prazo Legal". (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A VCR. Boa Vista 14/11/2008." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00285 - 001008189437-9

Sentenciado: Maria Leonice da Silva => (...)PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal(7.210/84). Boa Vista/RR, 13/11/2008. Juiz Euclides Calil Filho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PRECATÓRIA CRIME

00286 - 001006141935-3

Réu: Cicero Estevan Sobreira de Sousa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001007172598-9

Réu: Carlos Segundo Castilho Samilan => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00288 - 001008183164-5

Réu: Agnaldo Silva e Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001008184959-7

Réu: Jose Augusto Pereira => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001008190487-1

Réu: Carlos Fabricio Mata Padovan => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 4AVARACRIMINAL

Expediente de 14/11/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A):

Adriano ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Á):

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

## CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00291 - 001007166564-9

Réu: Jesse Correa Nunes => Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/12/2008 às 10h30min. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00292 - 001008195395-1

Réu: José Roberto Gomes e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/11/2008 às 12:30 horas. Adv - Alci da Rocha.

**CRIME C/ PROP. IMATERIAL**

00293 - 001007157030-2

Réu: Francisco Antonio Lima Dutra => Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/12/2008 às 10h00min. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**5A VARA CRIMINAL**

**Expediente de 14/11/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Leonardo Pache de Faria Cupello**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Ronaldo Barroso Nogueira**

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00294 - 001007153522-2

Reu: Josidel Oliveira Sousa => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: JOSIDIEL OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Dom Pedro - MA, nascido aos 07.09.1985, filho de Januário de Macedo Sousa e de Maria Zélia de Oliveira Sousa, Carteira de Identidade n.º 325041-5 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 07 153522-2, Ação Penal movida pela Justiça Publica em face do réu JOSIDIEL OLIVEIRA SOUSA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 19 da Lei 3688/41, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o o acusado para responder à acusação descrita na Denúncia, no prazo de 10(dez) dias, bem como juntar documentos e arrolar tes temunhas, ou o que interessar à sua defesa, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00295 - 001008197991-5

Indiciado: A.A. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 126, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para a Comarca de Pacaraima. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00296 - 001005114140-5

Réu: Didimo Barreiro de Souza => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: DIDIMO BARREIRO DE SOUZA, brasileiro, amasiado, feirante, nascido aos 28.12.1959, natural de Manaus - AM, filho de Teodora Barreiro de Souza, Carteira de Identidade n.º 311.716-2 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 05 114140-5, Ação Penal movida pela Justiça Publica em face do réu DIDIMO BARREIRO DE SOUZA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 34, parágrafo único, inciso III da Lei n.º 9.605/98, como não foi possível a intimação pessoal do

denunciado supra qualificado, com este intimo-o o acusado para responder à acusação descrita na Denúncia, no prazo de 10(dez) dias, bem como juntar documentos e arrolar tes temunhas, ou o que interessar à sua defesa, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00297 - 001002028205-8

Réu: Francisca Lopes da Silva => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 12 DE JANEIRO DE 2009 às 09h35min. Adv - Augusto Dantas Leitão.

00298 - 001002033108-7

Réu: Janderson Pereira de Oliveira e outros => DESPACHO: "Intime-se o advogado do réu Janderson Pereira de Oliveira, Dr. Luiz Augusto Moreira, para que informe a este Juízo no prazo de 05(cinco) dias o paradeiro do réu. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00299 - 001003063841-4

Réu: José Gomes Martins e outros => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: JOSÉ GOMES MARTINS, vulgo "Martins", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Mulungú - CE, nascido aos 16.10.1966, filho de Francisco Genadio Martins e de Maria Ilza Gomes Martins, Carteira de Identidade n.º 181.236 SSP/RR e CPF n.º 511.417.362-68, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 03 063841-4, Ação Penal movida pela Justiça Publica em face do réu JOSÉ GOMES MARTINS, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, inciso II, do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intimo-o o acusado para responder à acusação descrita na Denúncia, no prazo de 10(dez) dias, bem como juntar documentos e arrolar testemunhas, ou o que interessar à sua defesa, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00300 - 001008198301-6

Indiciado: S.S.S. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 25, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para um dos JUIZADOS ESPECIAIS. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. 5. Deixo de expedir alavrá de soltura, tendo em vista que o mesmo foi posto em liberdade fl 16. P.R.I. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00301 - 001008198388-3

Indiciado: D.C.A. e outros => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 62, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00302 - 001006141007-1

Indiciado: S.H.P.A. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de SANDRO HENRY PAIVA DE ARAÚJO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001006143708-2

Réu: Cicero Estevan Sobreira de Sousa => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: CÍCERO ESEVAN SOBREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03.11.1980, filho de José Itamar Pereira de Sousa e Francisca Sobreira de Sousa, portador do RG 97029070646 SSP/PE, CPF 819.911.853-91, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de nº 06 143708-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do acusado CÍCERO ESEVAN SOBREIRA DE SOUSA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 2º, II da Lei 8.137/90. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou da Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 12 dias do mês de novembro de 2008. Eu, SSG - Técnica Judiciária, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00304 - 001002036827-9

Indiciado: F.E.S.B. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Assim, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo extinta a PUNIBILIDADE do acusado FRANCISCO EDILSON SILVA BRITO, nos presentes autos, face ao cumprimento total do acordo firmado em audiência, o que faço com fulcro no Art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Ocorrendo o trânsito em julgado, determino, ainda, o arquivamento dos autos, com as cautelas legais, assim como a comunicação aos órgãos de identificação. P.R.I.C. Intime-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00305 - 001005107354-1

Indiciado: F.C.A.N. => FINALIDADE: Intimar a Defesa para no prazo de 05(cinco) dias, para podendo fazer juntada da prova do cumprimento da transação penal de fls. 76 dos autos. Adv - Antônio O.f.cid.

00306 - 001007172601-1

Indiciado: J.W.S. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Assim, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo extinta a PUNIBILIDADE do acusado JOSÉ WELITON DOS SANTOS, nos presentes autos, face ao cumprimento total do acordo firmado em audiência, o que faço com fulcro no Art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Ocorrendo o trânsito em julgado, determino, ainda, o arquivamento dos autos, com as cautelas legais, assim como a comunicação aos órgãos de identificação. P.R.I.C. Intime-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00307 - 001006147113-1

Réu: Luciano Pinheiro de Azevedo => DESPACHO: “Dê-se vista a Defesa, conforme requerido às fls. 71. Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2008. - Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal. Adv - Paulo Henrique Aleixo Prado.

## JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 14/11/2008

JUÍZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Carlos Paixão de Oliveira

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(A):

Shyrley Ferraz Meira

## PRISÃO EM FLAGRANTE

00277 - 001008197487-4

Autuado: Ricardo da Silva Pontes => Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 19/11/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 14/11/2008

JUÍZ(A) TITULAR:

Graciete Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A):

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

ESCRIVÃO(A):

Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro

## ADOÇÃO

00007 - 001007162534-6

Adotante: J.M.V.F. e outros

Criança Adol: J.L.C. e outros => INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 11/12/2008, às 10:00 horas, na sede do Juizado da Infância e da Juventude, sito: Av. Gel. Ataíde Teive, n.º 4270, Bairro Caibé. INTIMAÇÃO ainda, para os requerentes apresentarem no dia da Audiência a adolescente J.L.C., e testemunhas. CUMPRA-SE! Adv - Márcio Wagner Maurício, Fernando Marco Rodrigues de Lima, Paulo Henrique Aleixo Prado, Geisla Gonçalves Ferreira, Manuela Dominguez dos Santos.

00008 - 001007162614-6

Adotante: J.M.V.F. e outros

Criança Adol: J.Q.L.C. e outros => INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 11/12/2008, às 10:00 horas, na sede do Juizado da Infância e da Juventude, sito: Av. Gel. Ataíde Teive, n.º 4270, Bairro Caibé. INTIMAÇÃO ainda, para os requerentes apresentarem no dia da Audiência a adolescente J.L.C., e testemunhas. CUMPRA-SE! Adv - Márcio Wagner Maurício, Fernando Marco Rodrigues de Lima, Paulo Henrique Aleixo Prado, Manuela Dominguez dos Santos.

## ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00009 - 001008194416-6

Requerente: E.M.V.

Criança Adol: S.R.C. e outros =&gt; Guarda provisória deferido(a).

Adv - Natanael de Lima Ferreira.

## EXECUÇÃO DE MEDIDA

00010 - 001006133630-0

S.educando: D.A.N. => DECISÃO: Medida Sancionatória Aplicada. Prazo de 030 dia(s). Adv - Francisco Francelino de Souza.

00011 - 001006140647-5

S.educando: D.A.N. => Medida Sócio-Educativa Unificada. PSC UNIFICADA Adv - Francisco Francelino de Souza.

00012 - 001007162290-5

S.educando: W.S.R. => Medida Sócio-Educativa Unificada. LIBERDADE ASSISTIDA UNIFICADA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007173658-0

S.educando: E.N.S.F. => Medida Sócio-Educativa Unificada. LA UNIFICADA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008184775-7

S.educando: O.S.B. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. PSC EXTINTA Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR**

00015 - 001008181211-6

Requerente: K.S.C.P.  
Criança Adol: K.D.P.O. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/02/2009 às 11:00 horas. Adv - Francisco Francelino de Souza.

**INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

00016 - 001007153914-1

Réu: A.J.A.M. => Pelo exposto, e em consonância com o referido parecer ministerial, condeno ANTÔNIO JOSÉ ATIMOZÓRIO-ME, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA, aplicando a multa equivalente a 3 (três) salários mínimos, conforme preceito secundário da norma. Aplico a multa em seu mínimo legal em face da primariedade do requerido. Por via de consequência, ponho termo a esta fase do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. P.R.I. Anote-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas cautelas legais. Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2008. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Titular Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

00017 - 001007162295-4

Réu: C.K. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. ART. 794,I, do CPC Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008193342-5

Autor: G.H. e outros => Pelo exposto, condeno GAMES HELP a pagar multa fixada no valor de 03 (três) salários mínimos, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA. O valor da multa arbitrado por este juízo no mínimo legal decorre da primariedade do autuado, conforme certidão de fl. 14v dos autos. Por via de consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**OBRIG FAZER C/ ANT TUTELA**

00019 - 001008198219-0

Requerente: R.C.C.

Criança Adol: L.H.R.C.C. e outros => defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela, com o fim de: a) Determinar à UNIMED-BV a se abster de suspender o tratamento do infante L.H.R.R. obrigando a requerida a assegurar o tratamento do autor garantindo todos os procedimentos médicos necessários à saúde e à vida deste em especial realizar a Diálise Peritoneal Intermitente  
b) Sobrestar a cobrança de qualquer quantia por parte da Unimed-BV ao requerente, até o julgamento final desta ação, vez que tal conduta, em razão do momento emocional em que os pais da criança se encontram, é desumana e constrangedora  
d) Fixar a pena de multa diária, para o caso de descumprimento da ordem judicial, no valor de R 1000,00 (um mil reais), a serem revertidos ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, nos termos do art. 214 do ECA.(a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro -Juíza de Direito Adv - Natanael de Lima Ferreira.

**REPRESENTAÇÃO**

00020 - 001007153969-5

Criança Adol: V.R.S.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. ARQUIVAMENTO DETERMINADO Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

---

**COMARCA DE BOA VISTA**  
**JUSTIÇA ITINERANTE**


---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 14/11/2008**

000072RR-B =>00017  
000099RR-E =>00015  
000171RR-B =>00015  
000297RR-A =>00029  
000323RR =>00019  
000444RR =>00015;

---

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**


---

**VARA ITINERANTE**

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

00001 - 001008196761-3

Requerente: D.M.G.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**GUARDA DE MENOR**

00002 - 001008196770-4

Requerente: D.E.F.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008196776-1

Requerente: E.D.H.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008196778-7

Requerente: G.G.C.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008196781-1

Requerente: M.A.P.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008196786-0  
 Requerente: E.L.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00007 - 001008196811-6  
 Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00008 - 001008196812-4  
 Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00009 - 001008196813-2  
 Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00010 - 001008196814-0  
 Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00011 - 001008196815-7  
 Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 19/02/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

#### RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00012 - 001008196777-9  
 Autor: H.O.A. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

00013 - 001008196779-5  
 Autor: A.S.S.A. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 11/11/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

#### RECONHECIMENT PATERNIDADE

00014 - 001008196977-5  
 Autor: J.P.A.S. e outros => Distribuição em Emergência.  
 Distribuição Manual em 12/08/2008. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### VARA ITINERANTE

Expediente de 14/11/2008

#### JUIZ(A) TITULAR:

**Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz**

#### PROMOTOR(A):

**Elba Crhistine Amarante de Moraes**

**Stella Maris Kawano Dávila**

#### ESCRIVÃO(A):

**Ana ângela Marques de Oliveira**

**Eduardo Futemma Ushikoshi**

#### DIVÓRCIO CONSENSUAL

00015 - 001007176247-9  
 Requerente: D.A.O. e outros => Intimação decretado(a). I -  
 Processo em ordem. II - Devolva-se ao arquivo. Cumpra-se. Boa  
 Vista/RR, 31.10.2008. Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI  
 Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega,  
 Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00016 - 001008196369-5  
 Requerente: A.G.S. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos  
 termos do art. 269 do CPC. (...) julgo extinto o processo, com a  
 resolução de mérito e determino o arquivamento dos autos,  
 transitada esta. Sentença publicada em audiência e intimadas as  
 partes. Registre-se. Sem custas, tendo em vista a gratuidade da

justiça deferida na inicial. Boa Vista, 17 de outubro de 2008 - Parima  
 Dias Veras - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO

00017 - 001007168346-9  
 Exequente: Relliane Borges dos Santos  
 Executado: Paulino Leite de Souza => Intimação decretado(a). Diga  
 a credora sobre certidão de fl.106. Intime-se. Boa Vista/RR, 10/11/  
 2008. Parima Dias Veras - Juiz de Direito da VJI Adv - Josimar  
 Santos Batista.

00018 - 001008189986-5  
 Exequente: A.A.S. e outros  
 Executado: A.S.S. => Intimação decretado(a). (...) tendo em vista a  
 satisfação da obrigação, julgo extinto o presente feito, com fulcro no  
 art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I e  
 C. Boa Vista, 23 de outubro de 2008. Parima Dias Veras - Juiz de  
 Direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00019 - 001008195848-9  
 Requerente: K.C.A.O. e outros => Arquivamento decretado(a). Em  
 razão da certidão de fl. 21 devolvam-se os autos ao arquivo.  
 Cumpra-se. Boa Vista/RR, 31.10.2008. Parima Dias Veras. Juiz de  
 Direito da VJI Adv - Larissa de Melo Lima.

#### RECONHECIMENT PATERNIDADE

00020 - 001008196488-3  
 Autor: A.A.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art.  
 269 do CPC. (...) declaro reconhecida a paternidade de Alcilene de  
 Albuquerque Carneiro, filho de Vanda de Albuquerque Carneiro e,  
 determino ao Cartório do Registro Civil Competente que proceda as  
 averbações necessárias para acrescentar o no registro o nome de  
 Antônio Rodrigues da Conceição, como sendo seu pai, (...) Registre-se  
 e cumpra-se e publique-se (...). Boa Vista, 17 de outubro  
 de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008196500-5  
 Autor: M.J.A. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos  
 termos do art. 269 do CPC. (...) declaro reconhecida a paternidade  
 de Maria de Jesus Albuquerque, filho de Vanda de Albuquerque  
 Carneiro e, determino ao Cartório do Registro Civil Competente que  
 proceda as averbações necessárias para acrescentar o no registro o  
 nome de Antônio Rodrigues da Conceição, como sendo seu pai, (...) Registre-se  
 e cumpra-se e publique-se (...). Boa Vista, 17 de outubro  
 de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008196502-1  
 Autor: E.A.C. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos  
 termos do art. 269 do CPC. (...) declaro reconhecida a paternidade  
 de Edson de Albuquerque Carneiro, filho de Vanda de Albuquerque  
 Carneiro e, determino ao Cartório do Registro Civil Competente que  
 proceda as averbações necessárias para acrescentar o no registro o  
 nome de Antônio Rodrigues da Conceição, como sendo seu pai, (...) Registre-se  
 e cumpra-se e publique-se (...). Boa Vista, 17 de outubro  
 de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008196516-1  
 Autor: A.R.C. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos  
 termos do art. 269 do CPC. (...) declaro reconhecida a paternidade  
 de Magno de Albuquerque Carneiro, filho de Vanda de Albuquerque  
 Carneiro e, determino ao Cartório do Registro Civil Competente que  
 proceda as averbações necessárias para acrescentar o no registro o  
 nome de Antônio Rodrigues da Conceição, como sendo seu pai, (...) Registre-se  
 e cumpra-se e publique-se (...). Boa Vista, 17 de outubro  
 de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

#### REGISTRO CIVIL

00024 - 001008196514-6  
 Requerente: Samuel Alves dos Reis => SENTENÇA: Processo  
 extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) determino o registro de  
 Samuel Alves dos Reis, nascido(a) no dia 05 de outubro de 2004, do  
 sexo masculino, às 23:16 horas, no(a) Hospital Materno Infantil  
 Nossa Senhora de Nazareth/Boa Vista/RR, filho(a) de Edson Alves

dos Reis e de dona Eliane Aparecida Alves de Souza. Registre-se. Vila São Silvestre/Alto Alegre/RR, 17/10/2008. Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008196517-9

Requerente: Isabela Daniel de Souza => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) defiro o requerimento inicial e determino o registro de Isabela Daniel de Souza, nascido(a) no dia 20 de agosto de 1970, do sexo feminino, às horas, no(a) comunidade Contão/Pacaraima/RR, filho(a) de Matilde Daniel de Souza, tendo como avós paternos e avós maternos Luiza Daniel de Souza. Registre-se. Vila São Silvestre/Alto Alegre/RR, 17/10/2008. Parima Dias Veras. Juiz de direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00026 - 001008195965-1

Requerente: Jaciara Silva de Sena => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) defiro o requerimento inicial e determino que seja efetuada a retificação na Certidão de Nascimento de JACIARA SILVA DE SENA, lavrado sob o nº 6.141, às fls. 170v, do Livro A-5, do Registro Civil, quanto ao sobrenome da genitora, e avós maternos, onde se lê: Tereza Gomes de Sena, leia-se: Terezinha Gomes Silva, (...) mantendo-se os demais dados. Publique-se a alteração no DPJ (...). Boa Vista, 17 de outubro de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008196495-8

Requerente: Francinei Guimaraes da Silva => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) defiro o requerimento inicial e determino que seja efetuada a retificação na Certidão de Nascimento de FRANCINEI GUIMARÃES DA SILVA, lavrado sob o nº 07303, às fls. 051, do Livro A-13, do 2º Ofício, quanto ao sexo, onde se lê: feminino, leia-se: masculino, mantendo-se os demais dados. Publique-se a alteração no DPJ(...). Boa Vista, 17 de outubro de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008196507-0

Requerente: Maria de Jesus de Albuquerque da Conceição => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) defiro o requerimento inicial e determino que seja efetuada a retificação na Certidão de Nascimento de MARIA DE JESUS DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO, lavrado sob o nº 07657, às fls. 235, do Livro A-13, do 2º Ofício, quanto ao nome da genitora, onde se lê: Vanda de Albuquerque Carvalho, leia-se: Vanda de Albuquerque Carneiro, mantendo-se os demais dados. Publique-se a alteração no DPJ (...). Boa Vista, 17 de outubro de 2008 - Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00029 - 001008196348-9

Requerente: E.A.J. e outros => Intimação decretado(a). Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação apresentada às fls. 32/38. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10.11.2008. Parima Dias Veras. Juiz de Direito da VJI Adv - Alysson Batalha Franco.

## COMARCA DE CARACARÁ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/11/2008

000120RR-B =>00006

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00006 - 002008013185-5

Exeqüente: Sansão do Nascimento Silva

Executado: Manoel Vicente da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 37.616,23. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 002008013183-0

Requerente: União  
Requerido: Anízio Balbino => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 5.954,48. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 002008013184-8

Indiciado: L.G.A. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00005 - 002008013179-8

Indiciado: G.F. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Marcelo Mazur

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00001 - 002008013180-6

Indiciado: W.J.V.O. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002008013181-4

Indiciado: J.G.D. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002008013182-2

Indiciado: J.G.D. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE CARACARÁ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/11/2008

Não existem advogados para compor o índice.

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002008013148-3

Autor: Julia Pereira da Silva  
Réu: Aparecido Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 527,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/12/2008, às 09:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002008013149-1

Autor: Gilberto Machado Menezes  
Réu: Francisco Ferreira de Souza => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 3.500,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/12/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJÁ**  
**JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 14/11/2008**

000156RR-B =>00003, 00005, 00006, 00007, 00008, 00016,  
00020, 00021, 00022, 00023, 00025, 00028  
000292RR =>00024  
000385RR =>00019  
000506RR =>00004

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACÍVEL**

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00003 - 003008011601-2  
Requerente: F.B.S. e outros  
Requerido: F.E.S.A. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Valor da Causa: R 1.494,00. Adv - Julian Silva Barroso.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

00004 - 003008011607-9  
Consignante: André Paulo dos Santos Pereira  
Consignado: Cartão C&a Banco Ibi S/A Banco Múltiplo =>  
Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R  
16.600,00. Adv - John Pablo Souto Silva.

**CURATELA/INTERDIÇÃO**

00005 - 003008011608-7  
Requerente: L.M.Q. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Julian Silva Barroso.

**DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR**

00006 - 003008011604-6  
Autor: A.C.G.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
2008. Adv - Julian Silva Barroso.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00007 - 003008011605-3  
Requerente: A.P.R.S.  
Requerido: E.N.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor  
da Causa: R 415,00. Adv - Julian Silva Barroso.

00008 - 003008011618-6  
Requerente: J.A.S.  
Requerido: A.C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008.  
Valor da Causa: R 415,00. Adv - Julian Silva Barroso.

**HABILITAÇÃO**

00009 - 003008011609-5  
Autor: Claudilson Correia Silva e outros => Distribuição por Sorteio  
em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003008011610-3  
Autor: Cezar Tasca e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003008011611-1  
Autor: Joceli Alves da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em  
14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003008011612-9  
Autor: Aristarco Oliveira da Silva e outros => Distribuição por  
Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003008011613-7  
Autor: Adriano Pereira Lima e outros => Distribuição por Sorteio  
em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003008011614-5  
Autor: Eloy Cabral Alves e outros => Distribuição por Sorteio em  
14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003008011615-2  
Autor: José Ribamar de Souza e outros => Distribuição por Sorteio  
em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE**

00016 - 003008011606-1  
Requerente: J.W.S.F. e outros  
Requerido: J.A. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor  
da Causa: R 415,00. Adv - Julian Silva Barroso.

**NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO**

00017 - 003008011602-0  
Requerente: D.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003008011603-8  
Requerente: D.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARACRIMINAL**

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**CRIME C/ COSTUMES**

00002 - 003008011616-0  
Indiciado: M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv -  
Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**ATO INFRACIONAL**

00001 - 003008011619-4  
Infrator: F.M.L. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv -  
Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARACÍVEL****Expediente de 14/11/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
**PROMOTOR(A) :**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**ESCRIVÃO(Á) :**  
**Alexandre Martins Ferreira**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00019 - 003007009886-5  
Autor: Francisco Leitão Sousa  
Réu: Município de Iracema => Audiência de CONCILIAÇÃO  
designada para o dia 03/12/2008 às 08:55 horas. Adv - Almir Rocha  
de Castro Júnior.

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00020 - 003008011478-5  
Requerente: R.E.R.M. e outros  
Requerido: M.P.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 03/12/2008  
às 10:00 horas. Adv - Julian Silva Barroso.

00021 - 003008011550-1  
Requerente: D.E.O.D. e outros  
Requerido: D.F.D. => Audiência de CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 03/12/2008  
às 09:15 horas. Adv - Julian Silva Barroso.

00022 - 003008011553-5  
 Requerente: E.M.C. e outros  
 Requerido: R.S.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO,  
 INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 03/12/2008  
 às 09:45 horas. Adv - Julian Silva Barroso.

00023 - 003008011557-6  
 Requerente: E.C.S. e outros  
 Requerido: E.V.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO  
 e JULGAMENTO designada para o dia 03/12/2008 às 09:30 horas.  
 Adv - Julian Silva Barroso.

#### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00024 - 003008010565-0  
 Autor: E.X.S.  
 Réu: D.A.M. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO  
 designada para o dia 03/12/2008 às 08:45 horas. Adv - Andréia  
 Margarida André.

#### DIVÓRCIO CONSENSUAL

00025 - 003008011573-3  
 Requerente: V.S.C. e outros => Audiência de Ratificação  
 DESIGNADA para o dia 03/12/2008 às 11:00 horas. Adv - Julian  
 Silva Barroso.

#### NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00026 - 003008011479-3  
 Requerente: L.C.L. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada  
 para o dia 03/12/2008 às 10:15 horas. Adv - Não há advogado(s)  
 cadastrado(s).

#### REGISTRO CIVIL

00027 - 003008011045-2  
 Requerente: Paloma Gomes da Silva => Audiência de  
 JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 03/12/2008 às 10:30 horas.  
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00028 - 003008011183-1  
 Requerente: N.F.C.  
 Requerido: N.P.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO,  
 INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 03/12/2008  
 às 10:45 horas. Adv - Julian Silva Barroso.

### COMARCA DE MUCAJÁ JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/11/2008

000231RR =>00007;

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 003008011617-8  
 Requerente: Manoel Maciel do Rego  
 Requerido: Maria Oliveira => Distribuição por Sorteio em 14/11/  
 2008. Audiência Conciliação: Dia 04/12/2008, às 09:20 Horas. Adv -  
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 003008011592-3  
 Requerente: Gessandro da Conceição Serra  
 Requerido: Jânio José da Silva Xingu => Nova Distribuição por  
 Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 750,00. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

#### JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### CONTRAVENÇÃO PENAL

00003 - 003008011620-2  
 Indiciado: M.R.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv  
 - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003008011621-0  
 Indiciado: J.S.P. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv -  
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003008011622-8  
 Indiciado: F.S.M. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv  
 - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### JUIZADO CÍVEL

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**  
**PROMOTOR(A):**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Alexandre Martins Ferreira**

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00006 - 003008011617-8  
 Requerente: Manoel Maciel do Rego  
 Requerido: Maria Oliveira => Audiência de CONCILIAÇÃO  
 designada para o dia 04/12/2008 às 09:20 horas. Adv - Não há  
 advogado(s) cadastrado(s).

#### INDENIZAÇÃO

00007 - 003008010873-8  
 Autor: D. Melo - Me e outros  
 Réu: Petrolina Distribuidora Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO  
 designada para o dia 22/01/2009 às 14:00 horas. Adv - Angela Di  
 Manso.

### COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/11/2008

Não existem advogados para compor o índice.

### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### VARA CRIMINAL

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Alberto de Moraes Junior**  
**PROMOTOR(A):**  
**Hevandro Cerutti**  
**Marco Antônio Bordin de Azeredo**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Francisco Firmino dos Santos**

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 004708007666-5  
 Réu: Francisco Carolino dos Santos => FINAL DA SENTENÇA:  
 "Nesta senda, pronuncio FRANCISCO CAROLINO DOS  
 SANTOS, devidamente qualificado nos autos, por infringência ao  
 disposto no art. 121, §2º, inciso III (meio cruel) e IV (recurso que  
 impossibilitou a defesa da vítima) do Código Penal Brasileiro, e, nos  
 termos do art. 408 do CPB, encaminhado para julgamento no Egrégio

Tribunal do Júri. Mantenho a situação processual do réu. Outrossim, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação do pedido de liberdade o qual encontra-se à fl. 153. Publique-se e registre-se. Intimações e expedientes de praxe para o fiel cumprimento desta sentença. Rorainópolis-RR, 12 de novembro de 2008. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Alberto de Moraes Junior**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Hevandro Cerutti**  
**Marco Antônio Bordin de Azeredo**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Francisco Firmino dos Santos**

### ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004708008823-1

Requerente: P.D.S. => FINAL DE SENTENÇA: "Isto posto DEFIRO o pedido de fl.02, para autorizar a participação de adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos até 03:00h do respectivo dia seguinte no evento que será realizado pelo requerente na PIZZARIA ALVORADA, neste Município de Rorainópolis-RR, no dia 14 de novembro de 2008, ficando os referidos autorizados a permanecerem, sob as seguintes condições:  
 A)- É terminantemente proibida a venda ou distribuição gratuita de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes  
 B)- As crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador) ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais da criança e adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável do evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado sendo que os menores de 16 anos somente fiquem no evento até as 23:00hs  
 C)- Nos demais casos não previsto nesta autorização, o requerente deverá observar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude.  
 D)- PERMITIR a comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro. E)- Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o dia 14 de novembro de 2008, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município e intime-se os Agentes de Proteção para fiscalizar a festa juntamente com os Conselheiros Tutelares, apresentando o relatório a este Juízo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar neste Município para acompanhamento do evento nos termos da Portaria 016/08. Cientifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 14 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004708008824-9

Requerente: P.D.S. => FINAL DE SENTENÇA: "Isto posto DEFIRO o pedido de fl.02, para autorizar a participação de adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos até 03:00h do respectivo dia seguinte no evento que será realizado pelo requerente na PIZZARIA ALVORADA, neste Município de Rorainópolis-RR, no dia 24 de dezembro de 2008, ficando os referidos autorizados a permanecerem, sob as seguintes condições:  
 A)- É terminantemente proibida a venda ou distribuição gratuita de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes  
 B)- As crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador) ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais da criança e adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável do evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado sendo que os menores de 16 anos somente fiquem no evento até as 23:00hs

C)- Nos demais casos não previsto nesta autorização, o requerente deverá observar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude.  
 D)- PERMITIR a comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro. E)- Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o dia 24 de dezembro de 2008, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município e intime-se os Agentes de Proteção para fiscalizar a festa juntamente com os Conselheiros Tutelares, apresentando o relatório a este Juízo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar neste Município para acompanhamento do evento nos termos da Portaria 016/08. Cientifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 14 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004708008833-0

Requerente: C.J.B.S. => FINAL DE SENTENÇA:"Ante os fatos acima expendidos, INDEFIRO o pedido do requerente. Sem custas. Cientifique-se o Ministério Público, archive-se com as baixas necessárias. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar neste Município para verificação caso o evento se realize. Encaminhe-se junto ao ofício uma cópia de fl.10-v bem como da presente decisão. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 14 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004708008941-1

Requerente: L.C.M. => FINAL DE SENTENÇA: "Isto posto DEFIRO o pedido de fl.02, para autorizar a participação de adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos até 03:00h do respectivo dia seguinte no evento que será realizado pelo requerente na PIZZARIA ALVORADA, neste Município de Rorainópolis-RR, no dia 15 de novembro de 2008, ficando os referidos autorizados a permanecerem, sob as seguintes condições:  
 A)- É terminantemente proibida a venda ou distribuição gratuita de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes  
 B)- As crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador) ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais da criança e adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável do evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado sendo que os menores de 16 anos somente fiquem no evento até as 23:00hs  
 C)- Nos demais casos não previsto nesta autorização, o requerente deverá observar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude.  
 D)- PERMITIR a comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro. E)- Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o dia 15 de novembro de 2008, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município e intime-se os Agentes de Proteção para fiscalizar a festa juntamente com os Conselheiros Tutelares, apresentando o relatório a este Juízo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar neste Município para acompanhamento do evento nos termos da Portaria 016/08. Cientifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 14 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/11/2008

000176RR-B =>00004;

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 004708008946-0

Autor: Araci de Andrade

Réu: Ezequias Silva Feitosa => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 400,00 - Audiência Conciliação: Dia 05/12/2008, às 09:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004708008947-8

Autor: Altair Ferreira dos Santos

Réu: Lourival Pereira => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 1.500,00 - Audiência Conciliação: Dia 05/12/2008, às 10:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INDENIZAÇÃO**

00003 - 004708008945-2

Autor: Angela Estela Cardoso

Réu: Cer-centrais Elétrica de Roraima => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 8.300,00 - Audiência Conciliação: Dia 05/12/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

**Luiz Alberto de Moraes Junior**

**PROMOTOR(A):**

**Hevandro Cerutti**

**Marco Antônio Bordin de Azeredo**

**ESCRIVÃO(A):**

**Francisco Firmino dos Santos**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00004 - 004707007522-2

Autor: Comercial Laian & Andrade Ltda

Réu: Luiz Carlos da Silva Sousa => FINAL DE SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art.269, inciso I, do Código de Processo Civil e condeno a parte requerida ao pagamento do valor devido no importe de R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), atualizado a correção monetária desde o ajuizamento da ação e os juros moratórios considerando-se a data da citação (art.405, C.C/2002) no importe de 1% ao mês tendo em vista que não houve prova de que as partes tenham convencionados sobre juros. Custas pelo requerido. Atualiza-se o cálculo e intime-se constando os termos do art.475-J do CPC. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.C. Rorainópolis, 05 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - João Pereira de Lacerda.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

00005 - 004705004953-6

Exeqüente: Helena Maciel de Almeida

Executado: Maria Rosinês Batista dos Santos => FINAL DE SENTENÇA: "POSTO ISSO, face a ausência superviniente de interesse de agir, julgo extinto o presente feito, nos termos do art.267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas ou verba honorária (LJE, art.55, caput). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, após as formalidades necessárias. P.R.I.C. Rorainópolis, 04 de novembro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INDENIZAÇÃO**

00006 - 004708008945-2

Autor: Angela Estela Cardoso

Réu: Cer-centrais Elétrica de Roraima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 05/12/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**MONITÓRIA**

00007 - 004708008708-4

Autor: Maria Jose Oliveira Cardoso

Réu: K.k.auzier Anselmo-me => "Face ao ajuste consentido pelas partes nos presentes autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art.449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, após o cumprimento do acordo archive-se, observada as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. EU \_\_\_\_\_, escrevente o digitei. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 14/11/2008

000120RR-B =>00003

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00002 - 000508007162-3

Requerente: Ester Vitória Benedito dos Santos

Requerido: Carlos Eduardo Benedito Alves e outros => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00001 - 000508007161-5

Autuado: Rogélio do Nascimento Souza => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARACÍVEL**

Expediente de 14/11/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Maria Aparecida Cury**

**PROMOTOR(A):**

**André Paulo dos Santos Pereira**

**ESCRIVÃO(A):**

**David Oliveira Santos**

**RESPONSABILIDADE CIVIL**

00003 - 000507003249-4

Autor: J.pedrosa da Silva Me

Réu: Unibrás Textil Ltda => FINALIDADE: Intimação da parte autora, através de seu advogado, para, em 05 (cinco) dias, tomar

ciência do teor de fls. 71 dos autos. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

**COMARCA DE ALTO ALEGRE  
JUIZADOS ESPECIAIS**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

**Expediente de 14/11/2008**

000131RR =>00001;

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

**JUIZADO CÍVEL**

**Expediente de 14/11/2008**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

**Maria Aparecida Cury**

**PROMOTOR(A) :**

**André Paulo dos Santos Pereira**

**ESCRIVÃO(Ã) :**

**David Oliveira Santos**

**MONITÓRIA**

00001 - 000508007032-8

Autor: José Carlos Lima Maia

Réu: Deusimar Rufino do Nascimento => FINALIDADE:

Intimação do advogado do réu para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 12 de janeiro de 2009, às 10 horas, na sala de audiências deste juízo. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva.

**COMARCA DE PACARAÍMA  
JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

**Expediente de 14/11/2008**

000092RR-B =>00001;

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**VARACÍVEL**

Juiz(iza): Delcio Dias Feu

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00001 - 004508002554-2

Requerente: J.C.S.

Requerido: D.L.S. => Distribuição por Sorteio em 14/11/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

**2ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº **010.2008.903.198-4**

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAVISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **REGILSON S. ARAÚJO - ME**, CNPJ

Nº 03.408.273/0001-68

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.534,08**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006152262

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não

ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº **010.2008.901.049-9**

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **VERA LÚCIA DOS SANTOS**

**SILVEIRA - ME**, CNPJ Nº 01.384.088/0002-36

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.526,40**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006138804

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº **010.06149966-0**

Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **PR DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ Nº

05.951.781/0001-13

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 6.229,91**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.490

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.06142015-3**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: MARIANO & MARIANO LTDA,  
CNPJ Nº 01.647.771/0001-38  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 985,26**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.298

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

**ANULATÓRIA**

Processo nº **0010 07160430-9**  
REQUERENTE: **RICARDO VIANA BEZERRA**  
REQUERIDO: **SEBASTIANA REIS DOS SANTOS E OUTROS.**

**FINALIDADE** : CITAR: **VALDIR SAMPAIO CORREIA, CPF 533.587.752-91 e DIVINA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO, CPF 585.899.291-91**, para tomar conhecimentos dos termos da ação acima, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR e ciência do ônus de contestar no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se, como verdadeiros, os fatos articulados pelo (a) autor (a) na inicial.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.2008.903.295-8**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: **A. COSTA REIS JUNIOR ME**, CNPJ Nº 01.033.815/0001-30  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.210,54**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 14.475/07

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não

ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.2008.902.982-2**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: **F. C. NEGREIROS**, CNPJ Nº 84.031.517/0001-38  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.432,02**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 14.423/07

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.2008.901.425-1**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: **S. C. XIMENES ME**, CNPJ Nº 01.251.705/0001-44  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.526,40**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006139630

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.2008.905.723-5**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ DE CASTRO MATTOS, CPF Nº 190.681.233-00  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.774,06**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa:

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 07 de outubro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.07167977-2**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: J. LIMA E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.176.355/0001-24  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 894,00**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 14.382

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.07162648-4**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: CLAUDIA CALIXTO DE ANDRADE, CPF Nº 678.033.852-49  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.343,72**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 14.069

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.6144792-5**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: DAVI M. DA SILVA-ME, CNPJ Nº 06.180.126/0001-71  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.959,89**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.385

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal  
Processo nº **010.06144172-0**  
Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA**  
Executado(a)(s)/CGC/CPF: MELO E MARQUES LTDA, CNPJ Nº 22.900.559/0001-00  
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 9.446,15**  
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.381

**FINALIDADE** : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios;

ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.  
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

**ANULATÓRIA**

Processo nº **0010 07160430-9**

REQUERENTE: **RICARDO VIANA BEZERRA**

REQUERIDO: **SEBASTIANA REIS DOS SANTOS E OUTROS.**

**FINALIDADE** : CITAR: **VALDIR SAMPAIO CORREIA, CPF 533.587.752-91 e DIVINA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO, CPF 585.899.291-91**, para tomar conhecimentos dos termos da ação acima, que tramita perante a 2º Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR e ciência do ônus de contestar no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se, como verdadeiros, os fatos articulados pelo (a) autor (a) na inicial.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Ação Ordinária

Processo nº **010.2008.905.248-3**

Requerente: **ERIKA WERUSKAALMEIDADA SILVA**

Requerido(a)(s)/CGC/CPF: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ Nº 05.943.030/0001-55 e OUTROS**

**FINALIDADE** : CITAR OS LITICONSORTES PASSIVOS, para todos os termos e atos da ação supra, no prazo de 15 dias, CONTESTAR a presente, advertindo-se, outrossim, que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC).

NOME	RG
LYVEM LIMADA GUIA	3497828
SORAIA PIMENTA	101726
FRANCISCO IBIS RIBEIRO DA CUNHA	3886759
MARIA JOSE DASILVA	68538
IRANI SIQUEIRA MONTEIRO	1287113
LINDONARAMOTA DE LIMA	107017
MARIADO PERPÉTUOSOCORRODIASDASILVA	35062
EVANEIDE RODRIGUES ROSA	143744
CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	150478
VERA LÚCIA MAGALHÃES DE CASTRO	243545-6
OLÍVIA MELOCRUZ	161563
ISAIAS RODRIGUES ROSA	13.993-7
GENIVAL ARAUJO DOSSANTOS	138010
CÉLIA ZUELI GOMES MAGALHAES	259917
MARILENE FRAZÃO FARIAS	1609663
ISRAEL NUNES LOPES	153106
ERISVALDO GOMES DE SOUSA	3809421
REJANE MACIEL MOURÃO	218086
MARIA DO SOCORRO LIRA DOSSANTOS	234989
MARIA DASDORETEIXEIRAPEREIRA	3076555
ANGELA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES	3038807
ELIANE DA SILVA DE SOUZA	83843
SÉRGIO ALVES DE ARAUJO	139881
VANUZA TELESVIEIRA	162805
GELMA FERRAIS SOUSA	155911
ILZA RODRIGUES SILVA	158425
RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU	169383
MARIA HELENA MARINHOMACHADOGAVIÃO	173685
RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA	117841
ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	183114
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	311331
FABIANA SARAIVA DE CASTRO	737001182-87
MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	62869
FLORISA SILVA PEREIRA	152510
MARIA NAZARÉ N. SILVA E SILVA	65110
ROCINEIDE ALMEIDA RIBEIRO	56282

ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER	62494
MARINÊS ALVES DOURADO	74152
VALDELICE MACEDO SABÁ	170159
SHIRLEYLIMA DA SILVA	408138
LAURIZETE PEREIRADA SILVA	113043
KATIAMAGALHÃESGUIMARÃES	135612
LUCIANA CLÁUDIO DASILVA	128959
SILVANIA SOUZA DOSSANTOS	163055
FABIO MANDUCA	3130053
SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA	177856
ROSIETE SILVA DOS SANTOS	224014
CLEIDE ALVES DE ARAÚJO	242612
DJILA CABRAL GOMES	213007
IRACEMADOSSANTOS LIMA	1258498
JOAO BOSCO ROCHA JUNIO (DEFICIENTE)	130092
SORAIA CARVALHO DE SOUSA	3725509
MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	73687
MARIA HELENA VITAL NASCIMENTO	126423
LIDIANE PESSOA DE CARVALHO	159749
JOANA FRANCISCADE SOUSA NETA	165911
MARCELINA PINHEIRO	1882545
MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	52003
LEIDE RAQUEL LARANJEIRAMARTINS	79163
ELIZABETE DOS SANTOSSAMPAIO	76923
ADONILDE VIEIRA ARAÚJO	80204
ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	83708
MARIA GORETE LIMA PIRES	229157
PATRICIA MELO DA SILVA	81785
JOANETE DE OLIVEIRA	101557
VALDINEIA OLIVEIRA DE SANTANA	1810467
MARIA IVANILDE RIBEIRO DA SILVA	215634
FLÁVIA CRISTINA SANTOS	136676
MÁRCIA ARAUJODASILVA	124918
MARIA FÁBIA CLEMENTE VIEIRA	156739
LUCIELIANA SALUSTIANO BARROS	151639
HELENADASILVA	3752761
LAURA BARBOSA CRUZ	232173
MIRIAN OLIVEIRASAMPAIO	241263
ELEIZANGELA ASSISMARTINS	12310956-3
ELISANGELA DE LACERDA FIGUEIRA	14669-9
CÉLIA MARIARABELO	1105877
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DASILVASANTOS	32246
WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO	354447-8
LUCIDALVA GOMES DE OLIVEIRA	942194
EDMARDE ALMEIDA MATOS	53096
FRANCISCA DASCHAGASDACOSTA VIEIRA	71255
OZINEIDE ARRAIS DOS SANTOS	155604
MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA	104682
EDILEUZASILVA	163925
EDMILAGONÇALVES PROTE	103685
MARIALUZENITE MARQUES MARINHO	80017
HELOISA VIEIRADO NASCIMENTO	83776
MAGNO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	105454
ERINALDA FELIX ARAÚJO	174436
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DASILVA	362896-5
ALDERLANE COELHO DA SILVA	233697
JACINTO CANDIDO DE SOUZA NETO	126744
ABERLON SALES LOPES	161906
MARCIA NASCIMENTO FRANCO	197834
ELIZABETE OLIVEIRADA SILVA	3503372
LAURINDA BARBOSA CRUZ	232172
IRIS NETE SANTOS DA SILVA	22177-3
EUIZENE FERREIRA SOUZA	206618
JOSEANE LIMA DE SOUZA	233525
LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS	18411550
DEL-DEYGLE AMADO DOS REIS	222793
MÔNICA ARAÚJO JACAÚNA	253846
EDNALDO SANTOS LIMA	181655
ANTONIAMARLEIDE PAIVA	1516833-6
EDGAR FERREIRA NEVES NETO	124213
LUZIA PEREIRA DA SILVA	118475
FLAUBIA SILVA DE SOUZA	184422
CONCEIÇÃO DE ARAUJO LIMA	3719898
ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	11962453
MARIA ALVINA SOUZA MENEZES	3659410
MARIA JOSÉ PAULA GOMES SILVA	27091
ELIZABETH VIEIRA ROSA	25165
IÊDA CORREA GADELHA	20222
EVANILDA CERDEIRA FERREIRA	236879
MARINA APARECIDA FERNANDES DO VALE	15117308-4
MARIA HILDA LIMA DE SOUZA	65594
LEUCINEIA GOMES DA COSTA	167285
ROSINÉIA PEREIRA DE FRANÇA	29239

IRACILDA BRITO COSTA	306528
SILMA SILVESTRE DOSSANTOSBRAGA	308955-0
PATROCÍNIO CRISTIAN CÉSAR	69722
LUZIA CAETANO BITENCOURT DA COSTA	68296
ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO FARIAS PROFIRIO	329567-2
MARINA DE SOUZA	111941
EUDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	119163
IVONE DE JESUS DOSSANTOS	062353874-1
LUCIACARLA MORENO DE ALMEIDA	106913
AURILEIDE OLIVEIRARODRIGUES	111009
GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	126246
FRANCIANE FERREIRA DOSSANTOS	13619-4
SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE	140980
JAKLINE GONÇALVES RAMOS	143131
REGIANY CARDOSO DOSSANTOS	174381
ELINALVA FERNANDES MENDES	17460-3
FRANCISCO MARQUES CARVALHO	329930-9
GISELE BEZERRA BARBOSA	163471
ODOMAR DA SILVA PRAIA	175887
ELISÂNGELA COSTA FIGUEIREDO	205628
SUMAYKA VERAS ATKINSON RODRIGUES	158555
VALCINEIDE CASTRO CADETE	199297
ANA LÚCIA DA SILVA MOURA	169060
FRANCINALDO NASCIMENTO CARDOSO	195361
HELIA FAGNADASILVA	172112
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	1658000-1
EDILEUZA SOARES DASILVA	16224962001-2
DALINA DE SOUZA RUNEHR	229174
MICHELE NUNES DA SILVA	209834
PEDRO ADRIANO VIANA MOURA	251520
KAROLINA MARREIRO ARAÚJO DE SOUZA	3034780
PATRICIA DE ARAÚJO MARTINS	0921297-3
TELMIRA RIBEIRO ARAUJO	64394
NEIDE CHAVESSILVA	69432
MARIA NEIDE DA S. ARAÚJO	765377
VERINHA PAES PINTO	4034988
MARIA DOSOCORROMENEZES REZENDEDEPAULA	46698
ACELINA VELOSO SILVA	213566
JOSEFA ALVES COSTA	55287
MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	55878
ANAMANOEL	71051
SILVANA DANTAS DE MEDEIROS	1300727
DULCILENE DA SILVA	66056
JUCELINO DA SILVA RIBEIRO	0986442-3
MARIA CECÍLIA GENTIL FIGUEIRA	83034
DISNELANDIA MAMEDIO SILVA	123522
SIMONE BRITO ANGELO	133385
ANAMARIASILVA MACEDO	109469
CLÉDINA TORRES KNEBEL	120362
VALMIR VIDAL	135464
KÁTIA SEVERINO DA COSTA	122496
ROSEANE GALDINO DE SOUZA	11706-5
KEILA ALEXANDRA SILVA LEMOS	2997421
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	153645
SILVANDO MARQUES MARINHO	120191
LEANDRO ALES LACERDA	128372
LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA	123609
IRAILDESSOUSA COSTA	165989
DARLENE MACIEL DA SILVA	180454
ELMADÁ DIOGENES CHAVES	171988
RITA ARAUJO PESSOA	94017022680
ALEXANDRA MARIADÉ ASSUNÇÃO LIMA	156979
PRISCILLA MAGALHÃES DASILVA	167703
ELENI MATOS DASILVA	165964
ROZÂNGELA MIGUEL DEODORO	187004
RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12504361999-0
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LEITE	4111962
TATIANE SOUZA VASCONCELOS	8820-5
WILLAMES RODRIGUES SILVA	156176
KEILA PAULINO VERÍSSIMO	186695
ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	172428
FRANCILÉIA BATISTA RODRIGUES	195119
KATIÚSCIA DE SOUSA DIAS	181441
FERNANDA REINOSO FERREIRA	012693200-3
DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	182475
DHELLY ARAÚJO COSTA	229804
JOICINEIDE VIEIRA DA SILVA	135150
MÁRCIA ALVES MELO	187580
LEIDIANE SARMENTO LIMA	211935
SANDRA MARIA VIANAMOURA	204133
JOSEILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	21379752002-2
DÉBORA FERREIRA DE MEDEIROS	284616-1
TAMIRES MENDES ALMEIDA	250227

PATRICIA PASSOSDA ROCHA	261042
EMANUELE SILVA NASCIMENTO	251727
TEREZINHA DE JESUSARAÚJO HENTGES	240578
JOSÉ MONTELES DA SILVA	254955
ANA PAULA REBOUÇASRÊGO	1953276
JOSEFA DIASSILVA	24706
MARIA DE LOURDES FERREIRA VIANA	13880
ROSIMERES DOS SANTOS	15905
CRISTIANO MASCARENHAS DA SILVA	1157440-2
ADNA MARIABORGES COSTA	367150-0
FRANKINETE DAMASCENO CEZAR	6801-3
IRAMITASALES FARIAS	56961
VERA NAZARETH DE OLIVEIRA LOUVERA	127582193-0
MARIARAIMUNDA VALE OLIVEIRA	135933
ROSILDA HELÁRIO DE SOUZA	72266
PATRÍCIA ÉRICA HENRIQUE	74068
RAIMUNDO NONATO ALVES DE JESUS	1979586
FATIMA BENTO DASILVA	534434
FRANCISCA ASSIS DE SOUZA	2174418
ELZIMAR DA SILVA NICÁCIO	69666
ANTONIO GOMES AGUIAR	179998
MARCIA SOUZA SAMIA	8766925
CAZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	86146
DEUVANY FERREIRA P. CARVALHO	357004-5
MARIA SÔNIA VIEIRA SILVA	76587
VANILDE SABINO	85798
ADRIANA LAURA CARVALHO RAMOS	165363-4
CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO RODRIGUES	81227
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA	1572262
VALDENICE SANTOS DUARTE	10508-3
ROSANGELA CONCEIÇÃO	115763
JOSILENE SOUZA GALVÃO	119444
ANTONIO APARECIDO FIGUEIREDO	161944
MARIANA LVA PEREIRA DE SOUZA	196604
ELISANDRA DA SILVA OLIVEIRA	135785
MARIZELMA SAMPAIO FERREIRA	149775
MARIA HELENILDA CARVALHO LOPES	110910
MARIZASARMENTO DE ARAÚJO	121938
GEISA MONTEIRO SOARES	125979
CLECI DA SILVA GARBIM	2790162
MARTADE SOUSA SANTOS	140023
ROSELINA SILVA SANTOS	346200-5
MARIA JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	163077
ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	2945717-95 10
MARINILDES OLIVEIRA SERRA	120173
MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	138209
ELIANE DA SILVA PEREIRA	237244
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	7003-3
POTIRA DA SILVA DIAS	12990-4
MAURICIO LIMA DA SILVA	152851
LIDIANE BRAGA DE OLIVEIRA	355505-4
RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	337077-1
LUCILENE SOUSA DE CARVALHO	188009
VANIA DA SILVA FERREIRA	151004
ELIZABETE GOMES DA SILVA	137512
MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	144511
LUCIANA INÁCIO DE SOUZA	129398
CÉLIA MARTINS PAZLANDIM	155195
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2245482
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	181408
SILVANUZA SANTOS MARTINS	171908
ANTONIA ELZA MORAIS LIMA	298859895
ELIZANGELA MARIA DE ALENCAR AMORIM	56020196-6
GILSON PEREIRA DOSSANTOS	55418
FRANCISCA MORAES SOUSA	153364
SYLÓRA AUGUSTA LIMA DA SILVA	174155
CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	161513
JOELMA ARAÚJO RODRIGUES BARBOSA	153168
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	137684
EDJANE AGUIAR TELES	175367
NAÍDES DAS CHAGAS ALVES	152567
MARIENE VITURNO BARBOSA	221982
DELCELENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	211531
LETÍCIA TRAJANO COSTA	172552
YARITZA OLIVIA DEL PAZO HERNÁNDEZ	317087-8
EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	198640
SOELMA FERREIRA DA SILVA	146382
ANA PATRICIA DA SILVA	196299
FABIAN PEREIRA DA SILVA	231150
ELIANE GOMES COSTA	231625
ROBERTA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES	1610778-0
LEICIVÂNIO BONFIM DE ABREU SILVA	141683
POLLYANA BANDEIRA DOS SANTOS	188950

CLÉSSIA ALVES PIMENTA	169281
ELIDIANE PEREIRA FREITAS	186293
SUELEM LIMADA SILVA	202137
CAMILA DANTAS ALEXANDRINO	20344399-9
ROSÂNGELA DE O. SOUSA	252070
MÔNICA SOUZA DE AZEVEDO	135706
ALDIRENE S. BEZERRA	205330
ELIANE DE SOUZA SALAZAR	235241
RENATA SILVA ALVES	205107
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	19792082002-1
CARLA ELIZA NASCIMENTO TRINDADE	235630
ALEXANDRE CALDEIRALIMA	204596
NAURINE LOURENÇO DE CARVALHO	222797
ANA ANGELICA FIGUEIREDO CRUZ	261322
HÉRICA FERNANDA DIONIZIO	238857
ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	18097022001-5
SCARLATH RODRIGUES GALVÃO	193926
CATARINNY RIBEIRO DE SÁ	2003034033624
MANUELA DASILVA SANTOS	268531
SABRINA DASILVA ROCHA	249910
RUI DE GLAN DOS SANTOS DIOGO	248948
SAMIRA RAYLANE DOSSANTOS ALENCAR	265012
NEURIVANDA V. DO NASCIMENTO	2058417
WASHINGTON LUIS SENA DOSSANTOS	535205
FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	174000
IRISNEIDE DA CRUZ SILVASOUSA	024774612003-9
JACYRA PINTO DE SOUZA	71048
LUCIANA MACHADO SILVA	28405700-9
MIXELINE MEDEIROS DA SILVA	1601916
JANESMARA DA SILVA PEREIRA	102647
MARIA NEIDE LEITE DOURADO SILVA	211157
EDINEY BORGES DE JESUS	232824
FERNANDA MENEZES DA SILVA	187641
DULCIMAR MAMÉDIO DA SILVA	121603
DOMINGAS MARTINS DE CARVALHO	27074
JUSSARA MANDUCA	3412377
MARIA DE FATIMA BRILHANTE CAMPOS	64980
RITA LAURENADA SILVA	3498328
FRANCISACO SERGIO DOSSANTOS VELASCO	365595
MARIA GRACIETE RAMOS PINTO	832940
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	2909752
MARIA VANDA PEREIRA BEZERRA	116850
MARLENE DA SILVA BARRETO	650686
ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO	948060
ANGELICA PINTO DE FREITAS COSTA	1172240
MARIA RAIMUNDA PRADO DA SILVA	237841
FRANCISCA EVANDA ARAÚJO	306069-1
CÍCERO PINHEIRO SAMPAIO LOPES	1880248
ISABEL GOMES MANOEL	1130466
ANGELA MARIA ABREU DE LIMA	78485
VANUZA CRISTINA MARTINS	106428
EUCIMAR PEREIRA LOPES	106390
ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	89993
IRACILDA MARIA SOARES	1859284-89
RAIMUNDA LIMADA SOUZA	3019718
MARTA LUCAS VALENTE	10535080
ROSILDA MACHADO	117319
MARIA NILVA CONCEIÇÃO BARROS	3263691
IVONETE GOMES DA SILVA PERES	127493
ANTONIO SOARES DE MOURA	121856
ANTONIO CESAR DE ARAÚJO LOPES	35189
ADRIANA MARIA BEZERRA MARQUES	93205
ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	226493
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	133828
ROSLANDINA DE MENEZES GOMES	13557
VIRGÍLIO GOMES DA SILVA JUNIOR	101388
MARIANA MOTA GIL	127008
MARIO FRANCISCO SANTOS	132310
MARY CÉLIA LOURENÇO PEREIRA	121991
ANDREIA DE SOUSA RODRIGUES	228001
ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO	111827
MARTA REGINA GALON	815702
MARLY COELHO RIBEIRO	142050
FRANCINALDO DA SILVA CRUZ	124739
JANETE MORAES DE ARAÚJO	135054
WANDERSON TELES DA SILVA	119694
REJANE DOS SANTOS SOUSA	165672
PATÍRCIA DA SILVA SANTANA	1368478-7
WELLINGTON OLIVEIRA RIBEIRO	150103
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	162045
ISAIAS ALVES PINTO	144936
EUNICE DA SOUSA REIS	716518961
ONIZIA JOSÉ DOSSANTOS	157813

GIOVANA CUTHYSOARESMORATO	4029708081
ALCIONE CARDOSO ALVES	153437
HELEM DAIANE SILVA DA COSTA	149576
KATIA CILENE TAVARES DE LIMA	151.459
ELIZANGELA CARDOSO DOSSANTOS	177181
KATIANE FERREIRA ROCHASOUZA	172202
DERINALDA ALVES CARVALHO	161339
ELTON SIDNEY RODRIGUESLEITE	336339-2
GEUZILENE MORAES REIS	186390
FRANCIELE PAULINO VERÍSSIMO	186805
DANIELYCARINY BATISTAROCHE MOTA	166258
ANA KIZZESMATOSCOSTA	242791
ELESSANDRA DE FÁTIMA ALMEIDA BATISTA	180846
ANA PATRÍCIALIMA REIS	148039
NUBEA CANDIDO DA SILVA	1429317-0
JAMILDA NASCIMENTO DE SOUZA	202554
CESAR SOARES COSTA	139904
DAYSE LEAL DA SILVA	175224
ALDENOR ALVES GOMES	175355
DANIELA DOS REIS SILVA	223534
JUCILENE PAZREIS	18.699-0
ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS	17485532001-5
MOISES CRUZFRANÇA	369494-7
SANDRA NONATA RAMOS	15319762000-1
LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	183458
FERNANDO GONÇALVES BARBOSA	217217
DIVINA DA SILVA FERREIRA	174456
KATIANI SOUZA DA SILVA	160184
SIMONE DE SOUSA	153090
ROSANGELADE ANDRADE GOMES	215526
DANIELE DE JESUSPEREIRA	161444
LUCIANE MENDESDA SILVA	237153
CATIANE BRASIL MARINHO	178308
ELIZANGELA SANTOS DOSREIS	194679
MARIARAIMNDA PEREIRA DA SILVA	138194
ROSINEIDE NERESDE SOUZA	01550556-1
PRISCILA AMAZONAS RIBEIRO	1566262-4
AMADEUMENANDRO DE SOUZA	193136
JONATHAN PINHO MOREIRA	198830
GISLANDIA ALVES DIONIZIO OLIVEIRA	230128
ANDRÉIA FABIANY DOS PRAZERESLIMA	164743
RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	187.361
IVANIAZEVEDOARAUJO	4090048
JANAÍNA DE ALMEIDALEITE	220681
OCIRENE MONTEIRO DA SILVA	4503404
MARINALVASANTOSSILVA	238245
SILVANIZAALMEIDA SOARES	213685
JANINA LIP RODRIGUESDE CABREIRA	1779105-7
ANDREIA SANTOS ARAÚJO	196169
FABIANA DASILVA RIBEIRO	232546
SUZANAFÉLIX DO AMARAL	211582
CHARLES PERICLES DA SILVA	321242-4
JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	218712
JACILÉIABARBOSASOUZA	206367
DAYANA VIANA DA CUNHA	216166
FÁBIO GOMESDE OLIVEIRA	22.744-6
MARCELARIBEIRO DE OLIVEIRA	216625
KACILDA DIASDOSSANTOS	201153
RAFAEL SILVAPAIVA	223425
CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES	236938-3
UDAIANEAMOREIRA COSTA	227706
ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	228331
RAFAEL LUCAS DA SILVA QUERCI	427992023
GISLANE MONTEIRO CAMPOS	537534-7
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5
REGINA MONTEIRO MARQUES	242490
KEITYMISSURODRIGUESEDA	205291
HERLENE PEDROSA SILVA	220074
ADRIANA FIGUEIRA GUIMARÃES	210693
MICHELE REGINA DA SILVA MIRANDA	212464
CAROLINAMOTA DAMASCENO	205328
IRISLENE ARIANE GOMESDE ALMEIDA	246.953
DALVANIR LOPESSILVA	24609-9
HARLISSON ALVES BARRETO	260304
RONY DE OLIVEIRA GOMES	239199
EVESCLÉIA DOS SANTOS MORENO	234629
JULIANA MAGALHÃESDE OLIVEIRA	247903
MAIARA STEFÂNIA R. BRINGEL	230304
ADTANIA MATIASDASILVA	229641
WISLEY SABINO AQUINO	267338
SANDRAMARA PEDROSO QUEIROZ	325115-2
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Ação Ordinária

Processo nº **010.2008.905.190-7**

Requerente: **MARLY COELHO RIBEIRO**

Requerido(a)(s)/CGC/CPF: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ Nº 05.943.030/0001-55 e OUTROS**

**FINALIDADE :** CITAR OS LITICONSORTES PASSIVOS, para todos os termos e atos da ação supra, no prazo de 15 dias, **CONTESTAR** a presente, advertindo-se, outrossim, que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC).

NOME	RG
LYVEMLIMADA GUIA	3497828
SORAIA PIMENTA	101726
FRANCISCO IBIS RIBEIRO DA CUNHA	3886759
MARIA JOSE DASILVA	68538
IRANI SIQUEIRA MONTEIRO	1287113
LINDONARAMOTA DE LIMA	107017
MARIADO PERPÉTUOSOCORRODIASDASILVA	35062
EVANEIDE RODRIGUES ROSA	143744
CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	150478
VERA LÚCIA MAGALHÃES DE CASTRO	243545-6
OLÍVIA MELOSCRUZ	161563
ISAIAS RODRIGUES ROSA	13.993-7
GENIVAL ARAUJO DOSSANTOS	138010
CÉLIA ZUELI GOMES MAGALHAES	259917
MARILENE FRAZÃO FARIAS	1609663
ISRAEL NUNES LOPES	153106
ERISVALDO GOMES DE SOUSA	3809421
REJANE MACIEL MOURÃO	218086
MARIA DO SOCORRO LIRA DOSSANTOS	234989
MARIA DAS DORESTEIXEIRAPEREIRA	3076555
ANGELA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES	3038807
ELIANE DA SILVA DE SOUZA	83843
SÉRGIO ALVES DE ARAUJO	139881
VANUZATELESVIEIRA	162805
GELMA FERRAIS SOUSA	155911
ILZA RODRIGUES SILVA	158425
RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU	169383
MARIA HELENA MARINHOMACHADOGAVIÃO	173685
RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA	117841
ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	183114
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	311331
FABIANA SARAIVA DE CASTRO	737001182-87
MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	62869
FLORISA SILVA PEREIRA	152510
MARIA NAZARÉ N. SILVA E SILVA	65110
ROCINEIDE ALMEIDA RIBEIRO	56282
ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER	62494
MARINÊS ALVES DOURADO	74152
VALDELICE MACEDO SABÁ	170159
SHIRLEY LIMA DA SILVA	408138
LAURIZETE PEREIRA DA SILVA	113043
KATIAMAGALHÃES GUIMARÃES	135612
LUCIANA CLÁUDIO DASILVA	128959
SILVANIA SOUZA DOSSANTOS	163055
FABIO MANDUCA	3130053
SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA	177856
ROSIE TE SILVA DOS SANTOS	224014
CLEIDE ALVES DE ARAÚJO	242612
DJILA CABRAL GOMES	213007
IRACEM DOSSANTOS LIMA	1258498
JOAO BOSCO ROCHA JUNIO (DEFICIENTE)	130092
SORAIA CARVALHO DE SOUSA	3725509

MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	73687
MARIA HELENA VITAL NASCIMENTO	126423
LIDIANE PESSOA DE CARVALHO	159749
JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA	165911
MARCELINA PINHEIRO	1882545
MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	52003
LEIDE RAQUEL LARANJEIRAMARTINS	79163
ELIZABETE DOS SANTOSSAMPAIO	76923
ADONILDE VIEIRA ARAÚJO	80204
ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	83708
MARIA GORETE LIMA PIRES	229157
PATRICIA MELO DA SILVA	81785
JOANETE DE OLIVEIRA	101557
VALDINEIA OLIVEIRA DE SANTANA	1810467
MARIA IVANILDE RIBEIRO DA SILVA	215634
FLÁVIA CRISTINA SANTOS	136676
MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA	124918
MARIA FÁBIA CLEMENTE VIEIRA	156739
LUCIELIANA SALUSTIANO BARROS	151639
HELEN DA SILVA	3752761
LAURA BARBOSA CRUZ	232173
MIRIAN OLIVEIRASAMPAIO	241263
ELEIZANGELA ASSIS MARTINS	12310956-3
ELISANGELA DE LACERDA FIGUEIRA	14669-9
CÉLIA MARIARABELO	1105877
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SANTOS	32246
WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO	354447-8
LUCIDALVA GOMES DE OLIVEIRA	942194
EDMAR DE ALMEIDA MATOS	53096
FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA VIEIRA	71255
OZINEIDE ARRAS DOS SANTOS	155604
MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA	104682
EDILEUZASILVA	163925
EDMILAGONÇALVES PROTE	103685
MARIALUZENITE MARQUES MARINHO	80017
HELOISA VIEIRADO NASCIMENTO	83776
MAGNO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	105454
ERINALDA FELIX ARAÚJO	174436
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	362896-5
ALDERLANE COELHO DA SILVA	233697
JACINTO CANDIDO DE SOUZA NETO	126744
ABERLON SALES LOPES	161906
MARCIA NASCIMENTO FRANCO	197834
ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	3503372
LAURINDA BARBOSA CRUZ	232172
IRIS NETE SANTOS DA SILVA	22177-3
EUZIENE FERREIRA SOUZA	206618
JOSEANE LIMA DE SOUZA	233525
LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS	18411550
DEL-DEY GLE AMADO DOS REIS	222793
MÔNICA ARAÚJO JACAÚNA	253846
EDNALDO SANTOS LIMA	181655
ANTONIAMARLEIDE PAIVA	1516833-6
EDGAR FERREIRA NEVES NETO	124213
LUZIA PEREIRA DA SILVA	118475
FLAUBIA SILVA DE SOUZA	184422
CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA	3719898
ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	11962453
MARIA ALVINA SOUZA MENEZES	3659410
MARIA JOSÉ PAULA GOMES SILVA	27091
ELIZABETH VIEIRA ROSA	25165
IÉDA CORREIA GADELHA	20222
EVANILDA CERDEIRA FERREIRA	236879
MARINA APARECIDA FERNANDES DO VALE	15117308-4
MARIA HILDA LIMA DE SOUZA	65594
LEUCINEIA GOMES DA COSTA	167285
ROSINEIA PEREIRA DE FRANÇA	29239
IRACILDA BRITO COSTA	306528
SILMA SILVESTRE DOSSANTOS BRAGA	308955-0
PATROCÍNIO CRISTIAN CÉSAR	69722
LUZIA CAETANO BITENCOURT DA COSTA	68296
ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO FARIAS PROFIRIO	329567-2
MARINA DE SOUZA	111941
EUDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	119163
IVONE DE JESUS DOSSANTOS	062353874-1
LUCIACARLA MORENO DE ALMEIDA	106913
AURILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	111009
GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	126246
FRANCIANE FERREIRA DOSSANTOS	13619-4
SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE	140980
JAKLINE GONÇALVES RAMOS	143131
REGIANY CARDOSO DOSSANTOS	174381
ELINALVA FERNANDES MENDES	17460-3

FRANCISCO MARQUESCARVALHO	329930-9
GISELE BEZERRA BARBOSA	163471
ODOMAR DA SILVA PRAIA	175887
ELISÂNGELA COSTAFIGUEIREDO	205628
SUMAYKA VERAS ATKINSON RODRIGUES	158555
VALCINEIDE CASTRO CADETE	199297
ANA LÚCIA DA SILVA MOURA	169060
FRANCINALDO NASCIMENTO CARDOSO	195361
HELIA FAGNADASILVA	172112
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	1658000-1
EDILEUZA SOARES DASILVA	16224962001-2
DALINA DE SOUZA RUNEHR	229174
MICHELE NUNES DA SILVA	209834
PEDRO ADRIANO VIANA MOURA	251520
KAROLINA MARREIRO ARAÚJO DE SOUZA	3034780
PATRICIA DE ARAÚJO MARTINS	0921297-3
TELMIRA RIBEIRO ARAUJO	64394
NEIDE CHAVESSILVA	69432
MARIA NEIDE DAS S. ARAÚJO	765377
VERINHA PAES PINTO	4034988
MARIA DOSOCORROMENEZES REZENDEDEPAULA	46698
ACELINA VELOSO SILVA	213566
JOSEFA ALVES COSTA	55287
MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	55878
ANAMANOEL	71051
SILVANA DANTAS DE MEDEIROS	1300727
DULCILENE DA SILVA	66056
JUCELINO DA SILVA RIBEIRO	0986442-3
MARIA CECÍLIA GENTIL FIGUEIRA	83034
DISNELANDIA MAMEDIO SILVA	123522
SIMONE BRITO ANGELO	133385
ANAMARIASILVA MACEDO	109469
CLÉDINA TORRES KNEBEL	120362
VALMIR VIDAL	135464
KÁTIA SEVERINO DA COSTA	122496
ROSEANE GALDINO DE SOUZA	11706-5
KEILA ALEXANDRA SILVA LEMOS	2997421
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	153645
SILVANDO MARQUES MARINHO	120191
LEANDRO ALES LACERDA	128372
LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA	123609
IRAILDESSOUSA COSTA	165989
DARLENE MACIEL DA SILVA	180454
ELMADÁ DIOGENES CHAVES	171988
RITA ARAUJO PESSOA	94017022680
ALEXANDRA MARIADÉ ASSUNÇÃO LIMA	156979
PRISCILLA MAGALHÃES DASILVA	167703
ELENI MATOS DASILVA	165964
ROZÂNGELA MIGUEL DEODORO	187004
RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12504361999-0
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LEITE	4111962
TATIANE SOUZA VASCONCELOS	8820-5
WILLAMES RODRIGUES SILVA	156176
KEILA PAULINO VERÍSSIMO	186695
ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	172428
FRANCILÉIA BATISTA RODRIGUES	195119
KATIÚSCIA DE SOUSA DIAS	181441
FERNANDA REINOSO FERREIRA	012693200-3
DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	182475
DHELLY ARAÚJO COSTA	229804
JOICINEIDE VIEIRA DA SILVA	135150
MÁRCIA ALVES MELO	187580
LEIDIANE SARMENTO LIMA	211935
SANDRA MARIA VIANAMOURA	204133
JOSEILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	21379752002-2
DÉBORA FERREIRA DE MEDEIROS	284616-1
TAMIRES MENDES ALMEIDA	250227
PATRICIA PASSOS DA ROCHA	261042
EMANUELE SILVA NASCIMENTO	251727
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO HENTGES	240578
JOSÉ MONTELES DA SILVA	254955
ANA PAULA REBOUÇAS RÉGO	1953276
JOSEFA DIASSILVA	24706
MARIA DE LOURDES FERREIRA VIANA	13880
ROSIMERES DOS SANTOS	15905
CRISTIANO MASCARENHAS DA SILVA	1157440-2
ADNA MARIABORGES COSTA	367150-0
FRANKINETE DAMASCENO CEZAR	6801-3
IRAMITAS SALES FARIAS	56961
VERA NAZARETH DE OLIVEIRA LOUVERA	127582193-0
MARIARAIMUNDA VALE OLIVEIRA	135933
ROSILDA HELÁRIO DE SOUZA	72266
PATRÍCIA ÉRICA HENRIQUE	74068

RAIMUNDO NONATO ALVESDE JESUS	1979586
FATIMA BENTO DASILVA	534434
FRANCISCA ASSIS DE SOUZA	2174418
ELZIMAR DA SILVA NICÁCIO	69666
ANTONIO GOMES AGUIAR	179998
MARCIA SOUZA SAMIA	8766925
CAZILDA MARIA DASILVA RODRIGUES	86146
DEUVANY FERREIRA P. CARVALHO	357004-5
MARIA SÔNIA VIEIRA SILVA	76587
VANILDE SABINO	85798
ADRIANA LAURA CARVALHO RAMOS	165363-4
CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO RODRIGUES	81227
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA	1572262
VALDENICE SANTOS DUARTE	10508-3
ROSANGELA CONCEIÇÃO	115763
JOSILENE SOUZA GALVÃO	119444
ANTONIO APARECIDO FIGUEIREDO	161944
MARIANA LVA PEREIRA DE SOUZA	196604
ELISANDRA DA SILVA OLIVEIRA	135785
MARIZELMA SAMPAIO FERREIRA	149775
MARIA HELENILDA CARVALHO LOPES	110910
MARIZASARMENTO DE ARAÚJO	121938
GEISA MONTEIRO SOARES	125979
CLECI DA SILVA GARBIM	2790162
MARTA DE SOUSA SANTOS	140023
ROSELINA SILVA SANTOS	346200-5
MARIA JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	163077
ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	2945717-95 10
MARINILDES OLIVEIRA SERRA	120173
MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	138209
ELIANE DA SILVA PEREIRA	237244
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	7003-3
POTIRA DA SILVA DIAS	12990-4
MAURICIO LIMA DA SILVA	152851
LIDIANE BRAGA DE OLIVEIRA	355505-4
RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	337077-1
LUCILENE SOUSA DE CARVALHO	188009
VANIA DA SILVA FERREIRA	151004
ELIZABETE GOMES DA SILVA	137512
MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	144511
LUCIANA INÁCIO DE SOUZA	129398
CÉLIA MARTINS PAZLANDIM	155195
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2245482
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	181408
SILVANUZA SANTOS MARTINS	171908
ANTONIA ELZA MORAIS LIMA	298859895
ELIZANGELA MARIA DE ALENCAR AMORIM	56020196-6
GILSON PEREIRA DOSSANTOS	55418
FRANCISCA MORAES SOUSA	153364
SYLÓR AUGUSTA LIMA DA SILVA	174155
CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	161513
JOELMA ARAÚJO RODRIGUES BARBOSA	153168
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	137684
EDJANE AGUIAR TELES	175367
NAÍDES DAS CHAGAS ALVES	152567
MARIENE VITURNO BARBOSA	221982
DELCELENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	211531
LETÍCIA TRAJANO COSTA	172552
YARITZA OLIVIA DEL PAZO HERNÁNDEZ	317087-8
EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	198640
SOELMA FERREIRA DA SILVA	146382
ANA PATRICIA DA SILVA	196299
FABIAN APARECIDA DA SILVA	231150
ELIANE GOMES COSTA	231625
ROBERTA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES	1610778-0
LEICIVÂNIO BONFIM DE ABREU SILVA	141683
POLLYANA BANDEIRA DOS SANTOS	188950
CLÉSSIA ALVES PIMENTA	169281
ELIDIANE PEREIRA FREITAS	186293
SUELEM LIMA DA SILVA	202137
CAMILA DANTAS ALEXANDRINO	20344399-9
ROSÂNGELA DE O. SOUSA	252070
MÔNICA SOUZA DE AZEVEDO	135706
ALDIRENE S. BEZERRA	205330
ELIANE DE SOUZA SALAZAR	235241
RENATA SILVA ALVES	205107
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	19792082002-1
CARLA ELIZA NASCIMENTOS TRINDADE	235630
ALEXANDRE CALDEIRALIMA	204596
NAURINE LOURENÇO DE CARVALHO	222797
ANA ANGELICA FIGUEIREDO CRUZ	261322

HÉRICA FERNANDA DIONIZIO	238857
ADRIANASANTOSLIVEIRA	18097022001-5
SCARLATHRODRIGUES GALVÃO	193926
CATARINNY RIBEIRO DE SÁ	2003034033624
MANUELA DASILVA SANTOS	268531
SABRINADASILVA ROCHA	249910
RUI DEGLAN DOS SANTOSDIOGO	248948
SAMIRA RAYLANE DOSSANTOSALENCAR	265012
NEURIVANDA V. DO NASCIMENTO	2058417
WASHINGTON LUIS SENA DOSSANTOS	535205
FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	174000
IRISNEIDE DA CRUZSILVASOUZA	024774612003-9
JACYRA PINTO DE SOUZA	71048
LUCIANA MACHADO SILVA	28405700-9
MIXELINE MEDEIROS DA SILVA	1601916
JANESMARA DA SILVA PEREIRA	102647
MARIA NEIDE LEITE DOURADO SILVA	211157
EDINEY BORGES DE JESUS	232824
FERNANDA MENEZES DA SILVA	187641
DULCIMAR MAMÉDIO DA SILVA	121603
DOMINGASMARTINAS DE CARVALHO	27074
JUSSARAMANDUCA	3412377
MARIA DE FATIMA BRILHANTE CAMPOS	64980
RITALAURENADA SILVA	3498328
FRANCISACO SERGIO DOSSANTOSVELASCO	365595
MARIA GRACIETE RAMOS PINTO	832940
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	2909752
MARIA VANDA PEREIRA BEZERRA	116850
MARLENE DA SILVA BARRETO	650686
ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO	948060
ANGELICA PINTO DE FREITAS COSTA	1172240
MARIA RAIMUNDA PRADO DA SILVA	237841
FRANCISCA EVANDA ARAÚJO	306069-1
CÍCERO PINHEIRO SAMPAIO LOPES	1880248
ISABEL GOMES MANOEL	1130466
ANGELA MARIA ABREU DE LIMA	78485
VANUZA CRISTINA MARTINS	106428
EUCIMAR PEREIRA LOPES	106390
ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	89993
IRACILDA MARIA SOARES	1859284-89
RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	3019718
MARTA LUCAS VALENTE	10535080
ROSILDA MACHADO	117319
MARIA NILVA CONCEIÇÃO BARROS	3263691
IVONETE GOMES DA SILVA PERES	127493
ANTONIA SOARES DE MOURA	121856
ANTONIO CESAR DE ARAÚJO LOPES	35189
ADRIANA MARIA BEZERRA MARQUES	93205
ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	226493
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	133828
ROSLANDINA DE MENEZES GOMES	13557
VIRGÍLIO GOMES DA SILVA JUNIOR	101388
MARIANA MOTA GIL	127008
MARIO FRANCISCO SANTOS	132310
MARY CÉLIA LOURENÇO PEREIRA	121991
ANDREIA DE SOUSA RODRIGUES	228001
ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO	111827
MARTA REGINA GALON	815702
MARLY COELHO RIBEIRO	142050
FRANCINALDO DA SILVA CRUZ	124739
JANETE MORAES DE ARAÚJO	135054
WANDERSON TELES DA SILVA	119694
REJANE DOS SANTOS SOUSA	165672
PATÍRICIA DA SILVA SANTANA	1368478-7
WELLINGTON OLIVEIRA RIBEIRO	150103
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	162045
ISAIAS ALVES PINTO	144936
EUNICE DA SOUSA REIS	716518961
ONIZIA JOSÉ DOSSANTOS	157813
GIOVANA CUTHY SOARES MORATO	4029708081
ALCIONE CARDOSO ALVES	153437
HELEM DAIANE SILVA DA COSTA	149576
KATIA CILENE TAVARES DE LIMA	151.459
ELIZANGELA CARDOSO DOSSANTOS	177181
KATIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	172202
DERINALDA ALVES CARVALHO	161339
ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE	336339-2
GEUZILENE MORAES REIS	186390
FRANCIELE PAULINO VERÍSSIMO	186805
DANIELY CARINY BATISTA ROCHA MOTA	166258
ANA KIZZESMATA COSTA	242791
ELESSANDRA DE FÁTIMA ALMEIDA BATISTA	180846
ANA PATRÍCIA LIMA REIS	148039

NUBEA CANDIDO DA SILVA	1429317-0
JAMILDA NASCIMENTO DE SOUZA	202554
CESAR SOARES COSTA	139904
DAYSE LEAL DA SILVA	175224
ALDENOR ALVES GOMES	175355
DANIELA DOS REIS SILVA	223534
JUCILENE PAZREIS	18.699-0
ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS	17485532001-5
MOISES CRUZ FRANÇA	369494-7
SANDRA NONATA RAMOS	15319762000-1
LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	183458
FERNANDO GONÇALVES BARBOSA	217217
DIVINA DA SILVA FERREIRA	174456
KATIANI SOUZA DA SILVA	160184
SIMONE DE SOUSA	153090
ROSANGELA DE ANDRADE GOMES	215526
DANIELE DE JESUS PEREIRA	161444
LUCIANE MENDES DA SILVA	237153
CATIANE BRASIL MARINHO	178308
ELIZANGELA SANTOS DOS REIS	194679
MARIARAÍM NDA PEREIRA DA SILVA	138194
ROSINEIDE NERES DE SOUZA	01550556-1
PRISCILA AMAZONAS RIBEIRO	1566262-4
AMADEU MENANDRO DE SOUZA	193136
JONATHAN PINHO MOREIRA	198830
GISLÂNDIA ALVES DIONIZIO OLIVEIRA	230128
ANDRÉIA FABIANO DOS PRAZERES LIMA	164743
RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	187.361
IVANI AZEVEDO ARAÚJO	4090048
JANAÍNA DE ALMEIDA LEITE	220681
OCIRENE MONTEIRO DA SILVA	4503404
MARINALVA SANTOSSILVA	238245
SILVANIZA ALMEIDA SOARES	213685
JANINA LIP RODRIGUES DE CABREIRA	1779105-7
ANDREIA SANTOS ARAÚJO	196169
FABIANA DA SILVA RIBEIRO	232546
SUZANA FÉLIX DO AMARAL	211582
CHARLES PERICLES DA SILVA	321242-4
JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	218712
JACILÉIA BARBOSA SOUZA	206367
DAYANA VIANA DA CUNHA	216166
FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	22.744-6
MARCEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	216625
KACILDA DIAS DOS SANTOS	201153
RAFAEL SILVA PAIVA	223425
CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES	236938-3
UDAIANEA MOREIRA COSTA	227706
ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	228331
RAFAEL LUCAS DA SILVA QUERCI	427992023
GISLANE MONTEIRO CAMPOS	537534-7
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5
REGINA MONTEIRO MARQUES	242490
KEITY MISSUR RODRIGUES DA	205291
HERLENE PEDROSA SILVA	220074
ADRIANA FIGUEIRA GUIMARÃES	210693
MICHELE REGINA DA SILVA MIRANDA	212464
CAROLINA MOTA DAMASCENO	205328
IRISLENE ARIANE GOMES DE ALMEIDA	246.953
DALVANIR LOPESSILVA	24609-9
HARLISSON ALVES BARRETO	260304
RONY DE OLIVEIRA GOMES	239199
EVESCLÉIA DOS SANTOS MORENO	234629
JULIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	247903
MAIARA STEFÂNIA R. BRINGEL	230304
ADTANIA MATIAS DA SILVA	229641
WISLEY SABINO AQUINO	267338
SANDRAMARA PEDROSO QUEIROZ	325115-2
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

Frederico Bastos Linhares  
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Ação Ordinária

Processo nº **010.2008.905.186-5**Requerente: **FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA**Requerido(a)(s)/CGC/CPF: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, CNPJ Nº 05.943.030/0001-55 e **OUTROS**

**FINALIDADE** : CITAR OS LITICONSORTES PASSIVOS, para todos os termos e atos da ação supra, no prazo de 15 dias, CONTESTAR a presente, advertindo-se, outrossim, que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC).

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
LYVEMLIMADA GUIA	3497828
SORAIA PIMENTA	101726
FRANCISCO IBIS RIBEIRO DA CUNHA	3886759
MARIA JOSE DASILVA	68538
IRANI SIQUEIRA MONTEIRO	1287113
LINDONARAMOTA DE LIMA	107017
MARIADO PERPÉTUOSOCORRODIASDASILVA	35062
EVANEIDE RODRIGUES ROSA	143744
CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	150478
VERA LÚCIA MAGALHÃES DE CASTRO	243545-6
OLÍVIA MELOSCRUZ	161563
ISAIAS RODRIGUES ROSA	13.993-7
GENIVAL ARAUJO DOSSANTOS	138010
CÉLIA ZUELI GOMES MAGALHAES	259917
MARILENE FRAZÃO FARIAS	1609663
ISRAEL NUNES LOPES	153106
ERISVALDO GOMES DE SOUSA	3809421
REJANE MACIEL MOURÃO	218086
MARIA DO SOCORRO LIRA DOSSANTOS	234989
MARIA DAS DORESTEIXEIRAPEREIRA	3076555
ANGELA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES	3038807
ELIANE DA SILVA DE SOUZA	83843
SÉRGIO ALVES DE ARAUJO	139881
VANUZA TELESVIEIRA	162805
GELMA FERRAIS SOUSA	155911
ILZA RODRIGUES SILVA	158425
RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU	169383
MARIA HELENA MARINHO MACHADO GAVIÃO	173685
RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA	117841
ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	183114
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	311331
FABIANA SARAIVA DE CASTRO	737001182-87
MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	62869
FLORISA SILVA PEREIRA	152510
MARIA NAZARÉ N. SILVA E SILVA	65110
ROCINEIDE ALMEIDA RIBEIRO	56282
ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER	62494
MARINÉS ALVES DOURADO	74152
VALDELICE MACEDO SABÁ	170159
SHIRLEY LIMA DA SILVA	408138
LAURIZETE PEREIRA DA SILVA	113043
KATIAMAGALHÃES GUIMARÃES	135612
LUCIANA CLÁUDIO DASILVA	128959
SILVANIA SOUZA DOSSANTOS	163055
FABIO MANDUCA	3130053
SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA	177856
ROSIE TE SILVA DOS SANTOS	224014
CLEIDE ALVES DE ARAÚJO	242612
DJILA CABRAL GOMES	213007
IRACEM DOSSANTOS LIMA	1258498
JOAO BOSCO ROCHA JUNIO (DEFICIENTE)	130092
SORAIA CARVALHO DE SOUSA	3725509
MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	73687
MARIA HELENA VITAL NASCIMENTO	126423
LIDIANE PESSOA DE CARVALHO	159749
JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA	165911
MARCELINA PINHEIRO	1882545
MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	52003
LEIDE RAQUEL LARANJEIRA MARTINS	79163
ELIZABETE DOS SANTOS SAMPAIO	76923
ADONILDE VIEIRA ARAÚJO	80204
ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	83708
MARIA GORETE LIMA PIRES	229157
PATRICIA MELO DA SILVA	81785
JOANETE DE OLIVEIRA	101557
VALDINEIA OLIVEIRA DE SANTANA	1810467

MARIAIVANILDE RIBEIRO DA SILVA	215634
FLÁVIA CRISTINA SANTOS	136676
MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA	124918
MARIA FÁBIA CLEMENTE VIEIRA	156739
LUCIELIANA SALUSTIANO BARROS	151639
HELENADASILVA	3752761
LAURA BARBOSA CRUZ	232173
MIRIAN OLIVEIRASAMPAIO	241263
ELEIZANGELA ASSIS MARTINS	12310956-3
ELISANGELA DE LACERDA FIGUEIRA	14669-9
CÉLIA MARIARABELO	1105877
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DASILVASANTOS	32246
WALDEMARINA DE CASTRO PINHEIRO	354447-8
LUCIDALVA GOMES DE OLIVEIRA	942194
EDMARDE ALMEIDA MATOS	53096
FRANCISCA DASCHAGASDACOSTA VIEIRA	71255
OZINEIDE ARRRAIS DOS SANTOS	155604
MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA	104682
EDILEUZASILVA	163925
EDMILAGONÇALVES PROTE	103685
MARIALUZENITE MARQUES MARINHO	80017
HELOISA VIEIRADO NASCIMENTO	83776
MAGNO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	105454
ERINALDA FELIX ARAÚJO	174436
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	362896-5
ALDERLANE COELHO DA SILVA	233697
JACINTO CANDIDO DE SOUZA NETO	126744
ABERLON SALES LOPES	161906
MARCIA NASCIMENTO FRANCO	197834
ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	3503372
LAURINDA BARBOSA CRUZ	232172
IRIS NETE SANTOS DA SILVA	22177-3
EUZIENE FERREIRA SOUZA	206618
JOSEANE LIMA DE SOUZA	233525
LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS	18411550
DEL-DEY GLE AMADO DOS REIS	222793
MÔNICA ARAÚJO JACAÚNA	253846
EDNALDO SANTOS LIMA	181655
ANTONIAMARLEIDE PAIVA	1516833-6
EDGAR FERREIRA NEVES NETO	124213
LUZIA PEREIRA DA SILVA	118475
FLAUBIA SILVA DE SOUZA	184422
CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA	3719898
ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	11962453
MARIA ALVINA SOUZA MENEZES	3659410
MARIA JOSÉ PAULA GOMES SILVA	27091
ELIZABETH VIEIRA ROSA	25165
IÉDA CORREA GADELHA	20222
EVANILDA CERDEIRA FERREIRA	236879
MARINA APARECIDA FERNANDES DO VALE	15117308-4
MARIA HILDA LIMA DE SOUZA	65594
LEUCINEIA GOMES DA COSTA	167285
ROSINEIA PEREIRA DE FRANÇA	29239
IRACILDA BRITO COSTA	306528
SILMA SILVESTRE DOSSANTOS BRAGA	308955-0
PATROCÍNIO CRISTIAN CÉSAR	69722
LUZIA CAETANO BITENCOURT DA COSTA	68296
ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO FARIAS PROFIRIO	329567-2
MARINA DE SOUZA	111941
EUDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	119163
IVONE DE JESUS DOSSANTOS	062353874-1
LUCIACARLA MORENO DE ALMEIDA	106913
AURILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	111009
GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	126246
FRANCIANE FERREIRA DOSSANTOS	13619-4
SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE	140980
JAKLINE GONÇALVES RAMOS	143131
REGIANY CARDOSO DOSSANTOS	174381
ELINALVA FERNANDES MENDES	17460-3
FRANCISCO MARQUES CARVALHO	329930-9
GISELE BEZERRA BARBOSA	163471
ODOMAR DA SILVA PRAIA	175887
ELISÂNGELA COSTA FIGUEIREDO	205628
SUMAYKA VERAS ATKINSON RODRIGUES	158555
VALCINEIDE CASTRO CADETE	199297
ANA LÚCIA DA SILVA MOURA	169060
FRANCINALDO NASCIMENTO CARDOSO	195361
HELIA FAGNADASILVA	172112
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	1658000-1
EDILEUZA SOARES DA SILVA	16224962001-2
DALINA DE SOUZA RUNEHR	229174
MICHELE NUNES DA SILVA	209834

PEDRO ADRIANO VIANA MOURA	251520
KAROLINA MARREIRO ARAÚJO DE SOUZA	3034780
PATRICIA DE ARAÚJO MARTINS	0921297-3
TELMIRA RIBEIRO ARAUJO	64394
NEIDE CHAVESSILVA	69432
MARIA NEIDE DAS S. ARAÚJO	765377
VERINHA PAES PINTO	4034988
MARIA DOSOCORROMENEZES REZENDEDEPAULA	46698
ACELINA VELOSO SILVA	213566
JOSEFA ALVESCOSTA	55287
MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	55878
ANAMANOEL	71051
SILVANA DANTASDE MEDEIROS	1300727
DULCILENE DA SILVA	66056
JUCELINO DA SILVA RIBEIRO	0986442-3
MARIA CECÍLIA GENTIL FIGUEIRA	83034
DISNELANDIA MAMEDIO SILVA	123522
SIMONE BRITO ANGELO	133385
ANAMARIASILVA MACEDO	109469
CLÉDINA TORRESKNEBEL	120362
VALMIR VIDAL	135464
KÁTIA SEVERINO DA COSTA	122496
ROSEANE GALDINO DE SOUZA	11706-5
KEILA ALEXANDRA SILVA LEMOS	2997421
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	153645
SILVANDO MARQUESMARINHO	120191
LEANDRO ALES LACERDA	128372
LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA	123609
IRAILDESSOUSA COSTA	165989
DARLENE MACIEL DA SILVA	180454
ELMADÁ DIOGENESCHAVES	171988
RITA ARAUJO PESSOA	94017022680
ALEXANDRA MARIADÉ ASSUNÇÃO LIMA	156979
PRISCILLA MAGALHÃES DASILVA	167703
ELENI MATOSDASILVA	165964
ROZÂNGELA MIGUEL DEODORO	187004
RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12504361999-0
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LEITE	4111962
TATIANE SOUZA VASCONCELOS	8820-5
WILLAMES RODRIGUES SILVA	156176
KEILA PAULINO VERÍSSIMO	186695
ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	172428
FRANCILÉIA BATISTA RODRIGUES	195119
KATIÚSCIA DE SOUSA DIAS	181441
FERNANDA REINOSO FERREIRA	012693200-3
DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	182475
DHELLY ARAÚJO COSTA	229804
JOICINEIDE VIEIRA DA SILVA	135150
MÁRCIA ALVESMELO	187580
LEIDIANE SARMENTO LIMA	211935
SANDRA MARIA VIANAMOURA	204133
JOSEILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	21379752002-2
DÉBORA FERREIRA DE MEDEIROS	284616-1
TAMIRES MENDES ALMEIDA	250227
PATRICIA PASSOS DA ROCHA	261042
EMANUELE SILVA NASCIMENTO	251727
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO HENTGES	240578
JOSÉ MONTELES DA SILVA	254955
ANA PAULA REBOUÇAS RÊGO	1953276
JOSEFA DIASSILVA	24706
MARIA DE LOURDES FERREIRA VIANA	13880
ROSIMERES DOS SANTOS	15905
CRISTIANO MASCARENHAS DA SILVA	1157440-2
ADNA MARIABORGESCOSTA	367150-0
FRANKINETE DAMASCENO CEZAR	6801-3
IRAMITASALES FARIAS	56961
VERA NAZARETH DE OLIVEIRA LOUVERA	127582193-0
MARIARAIMUNDA VALE OLIVEIRA	135933
ROSILDA HELÁRIO DE SOUZA	72266
PATRICIA ÉRICA HENRIQUE	74068
RAIMUNDO NONATO ALVES DE JESUS	1979586
FATIMA BENTO DASILVA	534434
FRANCISCA ASSIS DE SOUZA	2174418
ELZIMAR DA SILVA NICÁCIO	69666
ANTONIO GOMES AGUIAR	179998
MARCIA SOUZA SAMIA	8766925
CAZILDA MARIA DASILVARODRIGUES	86146
DEUVANY FERREIRA P. CARVALHO	357004-5
MARIA SÔNIA VIEIRA SILVA	76587
VANILDE SABINO	85798
ADRIANA LAURA CARVALHO RAMOS	165363-4
CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO RODRIGUES	81227
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA	1572262

VALDENICE SANTOS DUARTE	10508-3
ROSANGELA CONCEIÇÃO	115763
JOSILENE SOUZA GALVÃO	119444
ANTONIO APARECIDO FIGUEIREDO	161944
MARIANALVA PEREIRA DE SOUZA	196604
ELISANDRA DA SILVA OLIVEIRA	135785
MARIZELMA SAMPAIO FERREIRA	149775
MARIA HELENILDA CARVALHO LOPES	110910
MARIZASARMENTO DE ARAÚJO	121938
GEISA MONTEIRO SOARES	125979
CLECI DA SILVA GARBIM	2790162
MARTADE SOUSA SANTOS	140023
ROSELINA SILVA SANTOS	346200-5
MARIA JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	163077
ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	2945717-95 10
MARINILDES OLIVEIRA SERRA	120173
MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	138209
ELIANE DA SILVA PEREIRA	237244
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	7003-3
POTIRA DA SILVA DIAS	12990-4
MAURICIO LIMA DA SILVA	152851
LIDIANE BRAGA DE OLIVEIRA	355505-4
RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	337077-1
LUCILENE SOUSA DE CARVALHO	188009
VANIA DA SILVA FERREIRA	151004
ELIZABETE GOMES DA SILVA	137512
MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	144511
LUCIANA INÁCIO DE SOUZA	129398
CÉLIA MARTINS PAZ LANDIM	155195
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2245482
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	181408
SILVANUZA SANTOS MARTINS	171908
ANTONIA ELZA MORAIS LIMA	298859895
ELIZANGELA MARIA DE ALENCAR AMORIM	56020196-6
GILSON PEREIRA DOSSANTOS	55418
FRANCISCAMORA E SOUSA	153364
SYLÓRA AUGUSTA LIMA DA SILVA	174155
CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	161513
JOELMA ARAÚJO RODRIGUES BARBOSA	153168
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	137684
EDJANE AGUIAR TELES	175367
NAÍDES DAS CHAGAS ALVES	152567
MARIENE VITURNO BARBOSA	221982
DELCELENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	211531
LETÍCIA TRAJANO COSTA	172552
YARITZA OLIVIA DEL PAZO HERNÁNDEZ	317087-8
EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	198640
SOELMA FERREIRA DA SILVA	146382
ANA PATRÍCIA DA SILVA	196299
FABIANAPEREIRA DA SILVA	231150
ELIANE GOMES COSTA	231625
ROBERTA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES	1610778-0
LEICIVÂNIO BONFIM DE ABREU SILVA	141683
POLLYANA BANDEIRA DOS SANTOS	188950
CLÉSSIA ALVES PIMENTA	169281
ELIDIANE PEREIRA FREITAS	186293
SUELEM LIMA DA SILVA	202137
CAMILA DANTAS ALEXANDRINO	20344399-9
ROSÂNGELA DE O. SOUSA	252070
MÔNICA SOUZA DE AZEVEDO	135706
ALDIRENE S. BEZERRA	205330
ELIANE DE SOUZA SALAZAR	235241
RENATA SILVA ALVES	205107
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	19792082002-1
CARLA ELIZA NASCIMENTO TRINDADE	235630
ALEXANDRE CALDEIRA LIMA	204596
NAURINE LOURENÇO DE CARVALHO	222797
ANA ANGÉLICA FIGUEIREDO CRUZ	261322
HÉRICA FERNANDA DIONIZIO	238857
ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	18097022001-5
SCARLATH RODRIGUES GALVÃO	193926
CATARINNY RIBEIRO DE SÁ	2003034033624
MANUELA DA SILVA SANTOS	268531
SABRINA DA SILVA ROCHA	249910
RUI DE GLAN DOS SANTOS DIOGO	248948
SAMIRA RAYLANE DOSSANTOS ALENCAR	265012
NEURIVANDA V. DO NASCIMENTO	2058417
WASHINGTON LUIS SENA DOSSANTOS	535205
FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	174000
IRISNEIDE DA CRUZ SILVA SOUZA	024774612003-9
JACYRA PINTO DE SOUZA	71048
LUCIANA MACHADO SILVA	28405700-9
MIXELINE MEDEIROS DA SILVA	1601916

JANESMARA DA SILVA PEREIRA	102647
MARIA NEIDE LEITE DOURADO SILVA	211157
EDINEY BORGES DE JESUS	232824
FERNANDA MENEZES DA SILVA	187641
DULCIMAR MAMÉDIO DA SILVA	121603
DOMINGAS MARTINS DE CARVALHO	27074
JUSSARAMANDUCA	3412377
MARIA DE FÁTIMA BRILHANTE CAMPOS	64980
RITA LAURENADA SILVA	3498328
FRANCISACO SERGIO DOSSANTOS VELASCO	365595
MARIA GRACIETE RAMOS PINTO	832940
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	2909752
MARIA VANDA PEREIRA BEZERRA	116850
MARLENE DA SILVA BARRETO	650686
ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO	948060
ANGÉLICA PINTO DE FREITAS COSTA	1172240
MARIA RAIMUNDA PRADO DA SILVA	237841
FRANCISCA EVANDA ARAÚJO	306069-1
CÍCERO PINHEIRO SAMPAIO LOPES	1880248
ISABEL GOMES MANOEL	1130466
ANGELA MARIA ABREU DE LIMA	78485
VANUZA CRISTINA MARTINS	106428
EUCIMAR PEREIRA LOPES	106390
ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	89993
IRACILDA MARIA SOARES	1859284-89
RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	3019718
MARTA LUCAS VALENTE	10535080
ROSILDA MACHADO	117319
MARIA NILVA CONCEIÇÃO BARROS	3263691
IVONETE GOMES DA SILVA PERES	127493
ANTONIO SOARES DE MOURA	121856
ANTONIO CESAR DE ARAÚJO LOPES	35189
ADRIANA MARIA BEZERRA MARQUES	93205
ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	226493
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	133828
ROSLANDINA DE MENEZES GOMES	13557
VIRGÍLIO GOMES DA SILVA JUNIOR	101388
MARIANA MOTA GIL	127008
MÁRIO FRANCISCO SANTOS	132310
MARY CÉLIA LOURENÇO PEREIRA	121991
ANDREIA DE SOUSA RODRIGUES	228001
ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO	111827
MARTA REGINA GALON	815702
MARLY COELHO RIBEIRO	142050
FRANCINALDO DA SILVA CRUZ	124739
JANETE MORAES DE ARAÚJO	135054
WANDERSON TELES DA SILVA	119694
REJANE DOS SANTOS SOUSA	165672
PATÍRCIA DA SILVA SANTANA	1368478-7
WELLINGTON OLIVEIRA RIBEIRO	150103
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	162045
ISAÍAS ALVES PINTO	144936
EUNICE DA SOUSA REIS	716518961
ONÍZIA JOSÉ DOSSANTOS	157813
GIOVANA CUTHY SOARES MORATO	4029708081
ALCIONE CARDOSO ALVES	153437
HELEM DAIANE SILVA DA COSTA	149576
KATIA CILENE TAVARES DE LIMA	151.459
ELIZANGELA CARDOSO DOSSANTOS	177181
KATIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	172202
DERINALDA ALVES CARVALHO	161339
ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE	336339-2
GEUZILENE MORAES REIS	186390
FRANCIELE PAULINO VERÍSSIMO	186805
DANIELY CARINY BATISTAROCHA MOTA	166258
ANA KIZZESMATOS COSTA	242791
ELESSANDRA DE FÁTIMA ALMEIDA BATISTA	180846
ANA PATRÍCIA LIMA REIS	148039
NUBEA CÂNDIDO DA SILVA	1429317-0
JAMILDA NASCIMENTO DE SOUZA	202554
CESAR SOARES COSTA	139904
DAYSE LEAL DA SILVA	175224
ALDENOR ALVES GOMES	175355
DANIELA DOS REIS SILVA	223534
JUCILENE PAZ REIS	18.699-0
ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS	17485532001-5
MOISÉS CRUZ FRANÇA	369494-7
SANDRA NONATA RAMOS	15319762000-1
LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	183458
FERNANDO GONÇALVES BARBOSA	217217
DIVINA DA SILVA FERREIRA	174456
KATIANI SOUZA DA SILVA	160184
SIMONE DE SOUSA	153090

ROSANGELADE ANDRADE GOMES	215526
DANIELE DE JESUPEREIRA	161444
LUCIANE MENDESDA SILVA	237153
CATIANE BRASIL MARINHO	178308
ELIZANGELA SANTOS DOSREIS	194679
MARIARAIMNDA PEREIRA DASILVA	138194
ROSINEIDE NERESDE SOUZA	01550556-1
PRISCILA AMAZONAS RIBEIRO	1566262-4
AMADEUMENANDRO DE SOUZA	193136
JONATHAN PINHO MOREIRA	198830
GISLANDIA ALVES DIONIZIO OLIVEIRA	230128
ANDRÉIA FABIANY DOS PRAZERESLIMA	164743
RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	187.361
IVANIAZEVEDOARAUJO	4090048
JANAÍNA DE ALMEIDALEITE	220681
OCIRENE MONTEIRO DA SILVA	4503404
MARINALVASANTOSSILVA	238245
SILVANIZAALMEIDA SOARES	213685
JANINA LIP RODRIGUESDE CABREIRA	1779105-7
ANDREIA SANTOS ARAÚJO	196169
FABIANA DASILVA RIBEIRO	232546
SUZANAFÉLIX DO AMARAL	211582
CHARLES PERICLES DA SILVA	321242-4
JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	218712
JACILÉIA BARBOSA SOUZA	206367
DAYANA VIANA DA CUNHA	216166
FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	22.744-6
MARCELARIBEIRO DE OLIVEIRA	216625
KACILDA DIAS DOSSANTOS	201153
RAFAEL SILVAPAIVA	223425
CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES	236938-3
UDAIANEA MOREIRA COSTA	227706
ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	228331
RAFAEL LUCAS DA SILVA QUERCI	427992023
GISLANE MONTEIRO CAMPOS	537534-7
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5
REGINA MONTEIRO MARQUES	242490
KEITY MISSURODRIGUES DA	205291
HERLENE PEDROSA SILVA	220074
ADRIANA FIGUEIRA GUIMARÃES	210693
MICHELE REGINA DA SILVA MIRANDA	212464
CAROLINA MOTA DAMASCENO	205328
IRISLENE ARIANE GOMES DE ALMEIDA	246.953
DALVANIR LOPESSILVA	24609-9
HARLISSON ALVES BARRETO	260304
RONY DE OLIVEIRA GOMES	239199
EVE SCLEIA DOS SANTOS MORENO	234629
JULIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	247903
MAIARA STEFÂNIA R. BRINGEL	230304
ADTANIA MATIAS DASILVA	229641
WISLEY SABINO AQUINO	267338
SANDRAMARA PEDROSO QUEIROZ	325115-2
ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Frederico Bastos Linhares (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional E-CNJ (Projudi), cujo endereço na web é <https://projudi.tj.rr.gov.br/>. Para se cadastrar neste sistema compareça na sede deste juízo. Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser trazidos ao juízo em formato digital (CD, DISQUETE etc.) em arquivos com no máximo 1MB cada.

SEDE DO JUÍZO: PRÉDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA- Av. Cap. Julio Bezerra, 193 – Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Frederico Bastos Linhares**  
Escrivão

---

### 8ª VARA CÍVEL

---

#### PORTARIA Nº 002/08 de 14 de Novembro de 2008

O Dr. César Henrique Alves, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº046/2008, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a qual designa os dias 17 à 23/11, para cumprimento do Plantão Judiciário.

**CONSIDERANDO** o teor do Provimento nº 067/2003, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Marcelo Lima Oliveira – Analista Judicial, matrícula 3011196, Ingrid Katiuscia de Souza Pereira – Assistente Judiciária – Matrícula 3010305, Jônathas-Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Matrícula 3010147, para cumprirem o Plantão Judiciário, no Cartório da 8ª Vara Cível.

**Art. 2º.** Determinar que, conforme o Provimento supramencionado em seu art. 2º letras *a* e *b*, durante os dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, no horário compreendido entre 08:00 hs. e 18:00 hs. deverão os servidores permanecer em Cartório.

**Art. 3º.** Determinar, segundo o art. 3º e Parágrafo único do mesmo Provimento, que durante o intervalo das 18:01 hs. às 07:59 hs. no período de 17 a 22 de novembro, o plantão dar-se-á no regime de sobreaviso, mediante o atendimento pelo telefone do plantonista, nº 9971-5002, devendo comparecer os servidores ao cartório, caso se faça necessário.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**César Henrique Alves**  
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível

**2ª VARA CRIMINAL****PORTARIA N.º 05/2008 - GAB. DA 2.ª VARA CRIMINAL**

**O MM. Juiz de Direito JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Titular da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ELOGIAR os servidores, abaixo relacionados, pela dedicação e bons serviços prestados a 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, especialmente durante a realização da audiência de inquirição das vítimas e testemunhas de acusação, designada nos autos de Ação Penal nº. 010 08 190630-6, realizada no dia 11 de julho de 2008 (sexta-feira), com início às 08h15min e encerramento às 02h30min do dia 12 de julho de 2008 (sábado).

Terencio Marins dos Santos	Analista Judiciário
Isaias Andrade Leite	Assistente Judiciário
Aldeneide Nunes de Sousa	Assistente Judiciário
Célia Maria Santos do Prado	Secretária
Alaim Lopes Alves Filho	Técnico em Informática
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Motorista

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de novembro de 2008.

**JARBAS LACERDA DE MIRANDA**  
Juiz de Direito  
Titular da 2ª Vara Criminal

**PORTARIA N.º 06/2008 - GAB. DA 2.ª VARA CRIMINAL**

**O MM. Juiz de Direito JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Titular da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc....**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Resolução nº. 28, de 05 de dezembro de 2005, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3259, de 06 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores ISAIAS ANDRADE LEITE e SEVERINA RAQUEL L. DE OLIVEIRA para trabalharem durante

o recesso forense compreendido entre os dias 20/12/2008 e 06/01/2009.

**Art. 2º -** Determinar que a servidora SEVERINA RAQUEL L. DE OLIVEIRA, Técnica Judiciário, Matrícula nº. 3011141, assumirá a escrivania deste Juízo Criminal durante o recesso forense.

**Art. 3.º -** Dê-se ciência aos servidores.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Publique-se.

Comarca de Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2008.

**JARBAS LACERDA DE MIRANDA**  
Juiz de Direito  
Titular da 2ª Vara Criminal

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **17 de novembro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES****PROCESSO N.º 1023, CLASSE VI – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL  
REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO e MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ  
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE  
REPRESENTADA: TV BOA VISTA – CANAL 12  
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
RELATOR: JUIZ FRANCISCO PINHEIRO

**DESPACHO**

1. Reitere-se a cobrança, concedendo-se prazo de 30 dias para que a TV Boa Vista – Canal 12 pague a multa eleitoral.
2. Inocorrendo a quitação, proceda-se à inscrição da dívida em livro próprio, na forma da Portaria TSE nº 288/2005.
3. Em seguida, encaminhe-se a esta Presidência o feito, juntamente com cópia do seu inteiro teor e de uma via original do Termo de Inscrição da Dívida.
4. Em caso de pagamento, remetam-se os autos ao Controle Interno para se manifestar quanto à legalidade do procedimento.  
Boa Vista, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 18 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN), REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2006 A 2007.  
AUTOR: JOSÉ ANGELO ROSA, PRESIDENTE DO PMN/RR  
RELATORA: JUÍZA MARIA DILMAR

**DESPACHO**

Remeta-se à SJ, para redistribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**RECURSO ELEITORAL N.º 64 – CLASSE RECURSO ELEITORAL**

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.º 5/2008, DA 3ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA  
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO PROGRESSO  
ADVOGADOS: JOSÉ ALE JÚNIOR e OUTROS  
RECORRIDO: ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADOS: EMERSON LUIS DELGADO GOMES e  
OUTRA  
RELATORA: JUÍZA MARIA DILMAR

**DESPACHO**

Remeta-se à SJ, para redistribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**RECURSO ELEITORAL N.º 62 – CLASSE RECURSO ELEITORAL**

ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO REFERENTE À  
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL –  
PROCESSO N.º 07/2008 DA 2ª ZONA ELEITORAL  
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO RENOVACÃO  
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
AGRAVADO: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA CONSTRUIR  
RELATORA: JUÍZA MARIA DILMAR

**DESPACHO**

Remeta-se à SJ, para redistribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**PROCESSO N.º 1617 – CLASSE RECURSOS ELEITORAIS**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO  
DO JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU  
IMPROCEDENTES A REPRESENTAÇÃO N.º 060/2007  
RECORRENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PMDB e IRADILSON  
SAMPAIO DE SOUZA  
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE  
RECORRIDO: MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA  
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
RECORRIDO: RÁDIO RORAIMA  
RELATORA: JUÍZA MARIA DILMAR

**DESPACHO**

Remeta-se à SJ, para redistribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**REVISÃO CRIMINAL N.º 1 – CLASSE REVISÃO CRIMINAL**

ASSUNTO: AÇÃO DE REVISÃO CRIMINAL CONTRA  
SENTENÇA CONDENATÓRIA NOS AUTOS DO PROCESSO  
002/1998 – 1ª ZE/RR, COM PEDIDO DE LIMINAR PARA  
CASSAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DO  
REQUERENTE.  
REQUERENTE: AVENOR ANGELO ROSA FILHO  
ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO ANGELO ROSA e OUTRO  
RECORRIDO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE  
RORAIMA  
RELATORA: JUÍZA MARIA DILMAR

**DESPACHO**

Remeta-se à SJ, para redistribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**INQUÉRITO POLICIAL N.º 126/2002 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL  
INDICIADOS: GENNER DANTAS MONTEIRO, HENRIQUE  
ALVES TAJUJÁ e FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

**DESPACHO**

À Secretaria Judiciária, para autuar e distribuir.  
Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2008.

**Juiz Almiro Padilha**  
Presidente do TRE-RR

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO****PROCESSO N.º 6 – CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CLÁUDIO  
ROBERTO VALÉRIO PARA O CARTÓRIO DA 4ª ZE  
REQUERENTE: JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL, DR. ELVO  
PIGARI JÚNIOR  
RELATOR: JUIZ FEDERAL HELDER GIRÃO

EMENTA: Cartório Eleitoral. Requisição de servidor. Atendimento aos requisitos legais. Deferimento.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade, **deferir o pedido** nos termos do voto do Relator.  
Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**Desembargado ALMIRO PADILHA**  
Presidente

**Juiz Federal HELDER GIRÃO**  
Relator

**Ageu Florêncio da Cunha**  
Procurador Regional Eleitoral

**7.ª ZONA ELEITORAL**

**Expediente do dia 17 de novembro de 2008, para ciência e intimação das partes – REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.**

**AÇÃO PENAL N.º 001/2008**  
**PROTOCOLO: N.º 1583/2008**  
**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**RÉUS: FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO**  
**CÉZAR AUGUSTO SALUSTIANO DO NASCIMENTO**  
**GLEIDSON OLIVEIRA PEREIRA**  
**DENILSON MALHEIROS DOS SANTOS**  
**JUVENAL PINHEIRO NASCIMENTO**  
**SIDNEY DE FREITAS FERREIRA**  
**RICCELI FIGUERA**  
**MÁRCIO LOPES LEAL**  
**CARLOS LACERDA PEREIRA DA SILVA**  
**DENISON DOS SANTOS AGUIAR**  
**EMERSON ROGÉRIO LOPES DE MORAES**  
**ROSIMAR DE LIMA REIS**  
**ZILDÊNIO LEURENTINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA – OAB/RR-190**  
**REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:** por ordem do MM. Juiz Eleitoral da 7ª ZE/RR, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 20/11/2008 às 09:30 horas, na sala de audiência do Fórum da Comarca de Pacaraima.  
**DESPACHO:** Tendo a audiência na Justiça Federal a priori anterior a do pedido, defiro-a pois, redesignando o ato e intimando os acusados.  
Boa Vista, 13 de novembro de 2008.

**Délcio dias Feu**  
Juiz da 7ª Zona Eleitoral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA N.º 619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94 e artigo 6º, da Lei Estadual n.º 464, de 26 de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

Conceder, à título de Gratificação de Atividade (GAT), 20% (vinte por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, ao

servidor **ELIONE DONATO DOS SANTOS**, a partir de 01NOV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 620, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA**, para participar, sem ônus para esta instituição, da “Oficina de elaboração do Plano de enfrentamento da Epidemia de AIDS entre HSH, Gays e Travestis do Estado de Amazonas e Roraima”, no período de 09 a 10DEZ08, a realizar-se na cidade de Manaus/AM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**DIRETORIA GERAL**

---

**PORTARIA Nº 329, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Alterar o período de férias da servidora **LEUDA MARTINS NOBRE**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 325/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3963, de 08NOV08, para serem usufruídas no período de 12 a 30JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA**, 17 (dezessete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 03DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA**, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA ROSÂNGELA MICHELS MAINARDI**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CÉLIA MARIA BOMBONATI**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 336, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CARMÉSIA KARINA VILLA SARAIVA**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADOLFO ECHECHURRY CRUZ**, 21 (vinte e um) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADOLFO ECHECHURRY CRUZ**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **MANOEL RUFINO FILHO**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 24NOV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 340, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RÔMULO DA SILVA AMORIM**, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RÔMULO DA SILVA AMORIM**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruída em 16JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 342, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

---

**PORTARIA Nº 016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JOSILEIDE OLIVEIRA MORAIS**, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos em 23OUT08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS**, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos a contar 03OUT08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA**, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 12NOV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 007/08 – PROC. 1087/08-DA**

**OBJETO:** Aquisição de Poltronas e Cadeiras, visando atender as necessidades do Ministério Público Estadual – Casa da Cidadania -, nas quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, disponíveis junto à CPL/MPE/RR.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:**

- **Data:** 25 de novembro de 2008.

- **Hora:** 10 horas.

- **Local:** Auditório da Sede do MPE/RR, na Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, Roraima.

**EDITAL E ANEXOS:** Encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira. Os interessados deverão comparecer à CPL munidos do carimbo de CNPJ da empresa e pen-drive ou disquet para gravação dos arquivos.

Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**Sidnei de Lima Ferreira**  
Presidente da CPL/MP/RR

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

**PORTARIA/DPG Nº. 737, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar a Defensora Pública da 2ª Categoria, Dra. JEANE MAGALHÃES XAUD, lotada no núcleo de Caracarái-RR, para, no dia 18 de novembro do corrente ano, viajar ao município de Mucajái-RR, com a finalidade de atuar em audiências e demais atividades ligadas à assistência judiciária, junto ao juízo daquela comarca, consoante solicitação contida no OFÍCIO Nº 039/2008-DP/JSB, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

**RONNIE GABRIEL GARCIA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

**PORTARIA/DPG Nº 738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público da 2ª Categoria, Dr. JAIME BRASIL FILHO, lotado no núcleo de Caracarái-RR, para, no dia 17 de novembro do corrente ano, viajar ao município de Mucajái-RR, com a finalidade de atuar em audiências e demais atividades ligadas à assistência judiciária, junto ao juízo daquela comarca, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

**RONNIE GABRIEL GARCIA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

**CORREGEDORIA GERAL**

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do Estado nº. 945, que circulou no dia 04 de novembro de 2008, referente à designação de comissão sindicante.

**ONDE SE LÊ:**

Boa Vista, 04 de outubro de 2008.

**LEIA-SE:**

Boa Vista, 04 de novembro de 2008.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista, 17 de novembro de 2008.

**FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**  
Corregedor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2007

**PROCESSO:** N.º 024/2007

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

**CONTRATADA:** VANDA DA FOSCENCA COSTA

**OBJETO:** Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do contrato nº. 013/2007, por meio da alteração do item dois da Cláusula segunda do referido Instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho:

14.422.37.2259; Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.433,92 (mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2008

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** DR OLENO INACIO DE MATOS – Defensor Público Geral do Estado de Roraima e VANDA DA COSTA

FONSECA - LOCADORA.

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA/DG Nº. 050/08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Portaria/DPG Nº. 430/2008, e

Considerando o Decreto nº. 8.789-E, §§ 1º e 2º, de 31 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Publicar Errata** da Portaria/DG nº 040/08, publicada na edição do Diário Oficial nº 940 do dia 07 de novembro de 2008 e no Diário do Poder Judiciário edição nº 3963 do dia 08 de novembro e 2008.

**ONDE SE LÊ:**

**DESTINO**

São Luiz do Anauá/RR

**LEIA-SE:**

**DESTINO**

São Luiz do Anauá/RR e Rorainópolis/RR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Shirley Rda. de Almeida Matos Cruz**  
Diretora-Geral

**EDITAIS****TABELIONATO DE 1º OFÍCIO**

**Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício**  
**Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) DANIEL MENDES FELIX e CINTIA CRISTINA DA SILVA PESSOA**

ELE: nascido em Monção-MA, em 22/03/1980, de profissão técnico em panificações, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Garimpeiros, nº 1088, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ALVES FELIX e HOSANA MENDES FELIX.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 29/01/1974, de profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Garimpeiros, nº 1088, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de AUREO CUNHA PESSOA e MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA.

**2) EVILÁSIO MORAES DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA DA SILVA MARIANO**

ELE: nascido em Olho D'Água das Cunhã -MA, em 25/09/1957, de profissão policial militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Pernanbuco, nº 508, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MORAES DOS SANTOS e FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/06/1961, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av: Pernanbuco, nº 508, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de JOAO MARIANO e DIVA CAROLINA DA SILVA.

**3) ANTONIO BOTELHO SILVA e DORIVAN ALVES DOS SANTOS**

ELE: nascido em Bacabal-MA, em 02/02/1976, de profissão auxiliar de serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Juiz Maximiliano Trindade, nº 174, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO GOMES SILVA e MARIA DE LOURDES BOTELHO DA SILVA.

ELA: nascida em Bacabal-MA, em 04/09/1973, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av: Juiz Maximiliano Trindade, nº 174, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO GOMES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS.

**4) SERGIO AUGUSTO VITOR VILHENA e TAYNARA MARTINS DE AQUINO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/11/1982, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Acre, nº 894, Bairro: Dos Estados, Boa Vista-RR, filho de AUGUSTINHO VITOR VILHENA e MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DE MACEDO.

ELA: nascida em Itaporanga-PB, em 10/07/1992, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Acre, nº 894, Bairro: Dos Estados, Boa Vista-RR, filha de TEONES AQUINO DE MELO e MARIA MARLENE MARTINS DA COSTA.

**5) RUBERTSON DA SILVA RODRIGUES e PATRÍCIA DE SOUZA WICKERT**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 30/08/1969, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Álvaro Maia, nº 636, Aparecida, Boa Vista-RR, filho de DONALDO RODRIGUES e ODILIA DA SILVA RODRIGUES.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/04/1977, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Almério Mota Pereira, nº 903, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ WICKERT e CLEMÊNCIA DE SOUZA WICKERT.

**4) STANLEY PEREIRA DA SILVA e ELIANA ARAUJO DE LIMA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/04/1986, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua:

Paramaribo, s/nº, Vila Nova, Pacaraima-RR, filho de JOÃO BOSCO GUIVARA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PEREIRA.

ELA: nascida em Itupiranga-PA, em 15/12/1977, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Paramaribo, s/nº, Vila Nova, Pacaraima-RR, filha de ANTONIO RODRIGUES DE LIMA e MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE 2º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISCO AMARILDO DA SILVA OLIVEIRA** e **AURICA PINTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascido a 20 de junho de 1979, de profissão operador de triagem, residente Rua João Magalhães, nº 1282, Bairro Aeroporto, filho de **FRANCISCO COIMBRA DE OLIVEIRA** e de **MARINETE BEZERRA DA SILVA**.

**ELA** é natural de Normandia, Estado de Roraima, nascida a 31 de outubro de 1978, de profissão doméstica, residente Rua João Magalhães, nº 1282, Bairro Aeroporto, filha de \*\* e de **ONILIA PINTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2008  
 Wagner Mendes Coelho  
 Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **PEDRO PAULO FARIAS** e **MARIA JOIA PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 19 de julho de 1944, de profissão policial militar, residente Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3507, Bairro Santa Tereza, filho de \*\* e de **RUTH DO CARMO FARIAS**.

**ELA** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 7 de janeiro de 1957, de profissão do lar, residente Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3507, Bairro Santa Tereza, filha de \*\* e de **JUVENTINA PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2008  
 Wagner Mendes Coelho  
 Tabelião

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar **AILTHON CARVALHO FERREIRA** e **RITERLANE ALVES REIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 11 de junho de 1989, de profissão Serv. de Pedreiro, residente Rua: Murilo Teixeira Cidade nº1562 Bairro: Dr. Silvio Leite, filho de **JOÃO BATISTA FERREIRA** e de **MARIA IVETE CARVALHO**.

**ELA** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 4 de março de 1990, de profissão estudante, residente Rua: Das Muzendras nº1065, Bairro Jardim Primavera, filha de **ROLDÃO ARTIMANDES REIS** e de **RITA MARIA ALVES REIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO DE ANDRADE** e **EDILEUSA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, nascido a 20 de agosto de 1960, de profissão autônomo, residente Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, 1975, Senador Hélio Campos, filho de **ANTONIO MANOELA DA CONCEIÇÃO** e de **MARTINHA DA SILVA CONCEIÇÃO**.

**ELA** é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 9 de novembro de 1982, de profissão DO LAR, residente Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, 1975 Senador Hélio Campos, filha de **MANOEL FERREIRA DE ANDRADE** e de **MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS** e **ANA LUCIA DE JESUS PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Redenção, Estado do Ceará, nascido a 15 de maio de 1954, de profissão fiscal municipal, residente Rua Papa João Paulo II, nº 1607, Silvio Botelho, filho de **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS** e de **ELIZA EVARISTO DOS SANTOS**.

**ELA** é natural de Macapá, Estado do Amapá, nascida a 20 de agosto de 1962, de profissão auxiliar odontológico, residente Rua Papa João Paulo II, nº 1607, quadra 198, DR. Silvio Botelho, filha de **DANIEL BENTES PEREIRA** e de **NÍDIA DE JESUS PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EWERTON SILVIO PIMENTEL SALDANHA** e **RAQUEL NEVES DE AQUINO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 30 de novembro de 1984, de profissão Motorista, residente Rua :Antonio Moreira Moraes nº594 Bairro: Alvorada, filho de \*\*\* e de **MARLETE PEMENTEL SALDANHA**.

**ELA** é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 25 de junho de 1984, de profissão Tec. de Enfermagem, residente Rua: Antonio

Moreira Moraes nº594 Bairro: Alvorada, filha de **FIDELIS TOMAZ DE AQUINO** e de **LEONICE PEREIRA DAS NEVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2008  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião



### Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

## JUSTIÇA MÓVEL

### 0800 280 8580

Diário do Poder Judiciário  
Provimento Nº 001/1992

**Des. Robério Nunes dos Anjos**  
*Presidente*

**Des. Carlos Henriques Rodrigues**  
*Vice-Presidente*

**Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho**  
*Corregedor Geral de Justiça*

**Des. José Pedro Fernandes**  
**Des. Mauro José do Nascimento Campelo**  
**Des. Ricardo de Aguiar Oliveira**  
**Des. Almiro José Mello Padilha**  
*Membros*

**João Augusto Barbosa Monteiro**  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2675

**Corregedoria  
Geral de Justiça**

**Ouvidoria-Geral**

**Telefone  
0800 2809551**

**e-mail:  
ouvidoria@tj.rr.gov.br**



**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática**

**Em caso de problemas com:**

- SISCO
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

**Central de Atendimento**

**Ramal: 2670**  
(Palácio da Justiça e Fórum)

**Externo: 3621-2670**  
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

**e-mail: [suporte@tj.rr.gov.br](mailto:suporte@tj.rr.gov.br)**

**Acesse a intranet: <http://intranet/>**

**Horário: 08:00 às 18:00**

**SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI**

*Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima*



**Assine o**

**DIÁRIO  
DO PODER  
JUDICIÁRIO**

**3623-6108**